

"Uma Igreja Que Ama e Prega a Verdade"

Av. Christovan Lyzandro de Albernaz, nº 245

Parque Guarus - Campos dos Goytacazes (RJ)

CEP. 28073-251 / TEL.: (22) 27317223 / 997249651

CNPJ. 28.876.795.000I-15

E-mail: <u>igrejabatistaemparqueguarus@yahoo.com.br</u>

FUNCIONÁRIOS:

SECRETARIA

Adriani Silva dos Santos

ZELADORIA

Marcos Luis Medeiros Cruz Marcos Rodrigues Flor

SUMÁRIO

Palavra Pastoral – Pastor Fábio S. dos Santos 04
Palavra Pastoral – Pr. Emérito Alceir F. Pereira 06
Meditação 1º Vice-Presidente – Sem. Luis André 08
Meditação 2º Vice-Presidente – Ir. Uarli Santos 10
Diretoria Executiva e Corpo Diaconal
Conselho Fiscal e Administrativo
Diretoria Eclesiástica
Conselheiros
Escola Bíblica Dominical
Organizações
Calendário de Atividades
Rol de Membros
Regimento Interno IBPG 53-70
Estatuto da IBPG

Tema Anual:

"Vivamos o Verdadeiro Amor Em Um Novo Tempo"

Divisa:

"Nisto todos conhecerão que sois meus discípulos, se vos amardes uns aos outros." (João 13.35)

ATIVIDADES DOMINICAIS

09:00 – Escola Bíblica Dominical

10:00 - Culto de Louvor e Adoração

18:00 – DCC (Organizações)

19:30 – Culto de Louvor e Adoração

ALVOS DE MISSÕES PARA 2024

- 1. MISSÕES MUNDIAIS R\$10.000,00
- 2. MISSÕES ESTADUAIS R\$ 4.000,00
- 3. MISSÕES NACIONAIS R\$10.000,00

<u>SEMINARISTAS – TEOLOGIA</u>

Fabiano Leite Colares Rodolfo Santos Gama de Castro Luis André Lage de Almeida

<u>REFLEXÃO – PASTOR PRESIDENTE</u>

VIVAMOS O VERDADEIRO AMOR EM UM NOVO TEMPO

"Com isso todos saberão que vocês são meus discípulos, se vocês se amarem uns aos outros". João 13:35

A nossa esperança é o Senhor, pois encontramos Nele o verdadeiro amor. Estamos iniciando uma nova jornada, um novo tempo, onde é parte obrigatória de todo crente em Jesus viver o amor em todas as suas ações, levando a Palavra de esperança, alegria, paz e Salvação.

É necessário pedirmos sempre a Deus o amadurecimento do amor em nós para que, como igreja do Senhor possamos fazer a diferença em um mundo que vive uma escassez de amor. Supliquemos ao Senhor que Ele venha em socorro das nossas fraquezas no trato com as pessoas, porque a qualidade do nosso amor que faz a diferença no mundo onde a frieza dos relacionamentos humanos está sufocada pelos relacionamentos virtuais.

Podemos ter em nossa igreja uma membresia farta em talentos e dons espirituais, capaz de realizar feitos extraordinários em eventos, celebrações e organizações, mas se não houver o amor de nada adianta (1º Coríntios 13:2b), de nada adianta sermos uma igreja que carrega em seus adornos uma frase tão bonita, porém pouco vivida em muitos de nós ("Uma Igreja que Ama e Prega a Verdade").

Só seremos reconhecidos como discípulos de Jesus se realmente existir amor entre nós sem acepção de pessoas, a ponto das pessoas de fora da igreja verem esse amor sendo praticado e reconhecer em nosso meio os verdadeiros discípulos de Jesus. Não cabe a igreja reconhecer os discípulos, cabe ao mundo, olhar para a igreja apontando os verdadeiros discípulos que expressão um viver de amor para com os irmãos.

Que em 2024, os incrédulos olhem para a Igreja Batista em Parque Guarus e vejam não somente um aglomerado de pessoas, mas um grupo crescente de verdadeiros discípulos que vivem o verdadeiro amor entre eles, e com autoridade moral, ética e espiritual pregam a verdade.

Pastor Fábio S. dos Santos



MEDITAÇÃO – PASTOR EMÉRITO

Tema: "Vivamos o verdadeiro amor em um Novo Tempo"

<u>Divisa:</u> "Nisto todos conhecerão que sois meus discípulos, se vos amardes uns aos outros". (João 13.35)

Este Tema me fez unir a expressão "Verdadeiro Amor", com o pregar a "Verdadeira mensagem do amor de Deus", demonstrado em Cristo Jesus; que se resume em "Igreja que ama e prega a verdade".

O apóstolo João no texto citado como Divisa (13.35), cita o ensino de Jesus, que é o Senhor de todos os tempos, e quer que os seus verdadeiros discípulos se amem como seus verdadeiros seguidores.

Muitas pessoas pensam que teremos um "Novo Tempo", em um futuro distante; outros estão pregando que Ele, Jesus, já está voltando. Teremos um novo tempo para pregar o evangelho de Jesus? Que diz a Bíblia: "...se hoje ouvirdes a sua voz não endureçais os vossos corações. A salvação é para hoje.

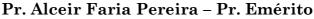
Fomos criados à imagem e semelhança do Criador. A nossa relação primitiva com Deus era de comunhão pura e verdadeira. Deus falava com a criatura e era ouvido.

O pecado entrou na vida humana e essa primeira relação teve fim. Mas Deus prometeu um novo tempo. Ele enviaria o seu Filho, Jesus o Salvador. Hoje, todos nós temos nova oportunidade. Temos o enviado do Pai, o Criador, e ele próprio disse: "Eu sou o Bom Pastor, eu dou a minha vida em resgate dos pecadores. O apóstolo João escreveu para que as igrejas (o povo de Deus) conhecessem e

proclamassem a vida eterna: "Deus enviou o seu Filho ao mundo não para que condenasse o mundo, mas para que o mundo fosse salvo por Ele". (João 3.17). Esta meditação não é uma mensagem evangelística, pode ser também, mas é para toda igreja; é para cada crente. Como verdadeiros discípulos, amem e proclamem o verdadeiro amor de Deus em Cristo Jesus. Lembremo-nos que o Novo Tempo para nós é hoje, amanhã, o ano inteiro e enquanto vivermos aqui na terra sob a graça e misericórdia do Senhor.

Finalmente, o crente dedicado à obra do Senhor: vive em comunhão com o Mestre; obedece os mandamentos do Senhor; vive uma vida na prática do Amor cristão e trabalha para produzir frutos para a glória de Deus.

Tenham um Feliz 2024 -





REFLEXÃO - 1° VICE-PRESIDENTE

"Vivamos um verdadeiro amor em um novo tempo"

Hoje se fala muito em amor. Na verdade, o mundo de hoje está bem desproporcional em relação ao amor que tanto se fala. Há um esforço exacerbado da sociedade atual ao falar do amor, mas infelizmente, todo esse esforço não é percebido na prática. Vivemos um tempo onde tem se enfatizado, por exemplo, campanhas de conscientização relacionadas ao feminismo, homofobia e algumas outras questões, onde temos o subtema do amor inseridos como pano de fundo. Mas até aqui, falei do amor que o mundo sem Jesus vive.

Um amor que é anunciado, mas não é vivido. Um amor que defende movimentos sem bases bíblicas. O verdadeiro amor que hoje venho apresentar, não é esse falso amor que a sociedade diz existir e ser verdadeiro. Mas para falarmos do verdadeiro amor, se faz necessário trazer Jesus para o nosso contexto. A Bíblia nos fala o seguinte:

Amados, amemo-nos uns aos outros; porque o amor é de Deus;

e qualquer que ama é nascido de Deus e conhece a Deus. Aquele que não ama não conhece a Deus; porque Deus é amor. (1 João 4.7-8)

O amor agora em questão, é diferente do "amor" que tratamos até agora. Existe uma relevância quando trazemos Jesus para o tema amor. Essa perícope bíblica nos revela com exatidão alguns fundamentos do amor, sendo assim, quero fazer dois destaques:

- 1-Devemos amar uns aos outros;
- 2-Quem ama é nascido de Deus e conhece a Deus.

Diante dos destaques apresentados, surge uma pergunta: A igreja hoje tem vivido verdadeiramente o Amor? A Igreja é constituída de pessoas imperfeitas, regeneradas e dotadas do novo nascimento em Cristo Jesus, onde se tornaram filhos de Deus. Sendo assim, o texto lido nos remete a definição acima descrita,

como Igreja, somos filhos de Deus e por isso amamos verdadeiramente o nosso semelhante e principalmente a Deus.

Mas o que seria amar verdadeiramente a Deus e ao meu próximo? Ir aos cultos aos domingos? Cumprimentar o irmão no momento de louvor? Queridos, isso precisa levar-nos á uma importante reflexão. Sendo filhos de Deus (Igreja) o amor deve ser algo natural exalando dos nossos corações. Apóstolo Paulo exortando a Igreja em Roma, diz que o amor deve não ser com fingimento. E ainda completa dizendo que precisamos amar cordialmente uns aos outros. Que coisa linda! É muito mais que bater nas costas e dizer que vai orar pelo irmão que está desempregado, mas é perguntar se precisa de um pacote de arroz. É muito mais que marcar presença na EBD ou no culto da noite, mas é mover o coração de Deus, é ter relacionamento profundo com o mestre. Amados, que o exemplo de Jesus Cristo, possa ser a nossa bússola para avançarmos como Igreja em um tempo tão difícil... a escolha é sua. Você esta disposto a viver o verdadeiro amor?

Então junte-se a nós e de mãos dadas vamos viver um novo tempo!



Luis André Lage de Almeida

MEDITAÇÃO – 2° VICE-PRESIDENTE

"Vivamos o Verdadeiro Amor, Em Um Novo Tempo"

Saúdo a Igreja com a graça e a paz do nosso Senhor Jesus Cristo. É motivo de gratidão a Deus em poder iniciar mais um ano sob Seus cuidados, pois temos a certeza de que ELE esteve, está e sempre estará cuidando do Seu povo. " Viver o verdadeiro Amor em Um Novo Tempo é algo imprescindível para nós, pois uma vez alcançado e transformado por esse o Amor, é preciso que seja evidenciado em nossas vidas, em nossa caminhada com o Senhor. " E assim, se alquém está em Cristo, é nova criatura; as coisas antigas já passaram; eis que se fizeram novas" (2Co 5:17). Como igreja, precisamos continuar avançando e crescendo para glória de Deus. O apóstolo Paulo escrevendo aos Colossenses no capitulo 3:1-2 e 3:17 nos diz "Portanto, se fostes ressuscitados juntamente com Cristo, buscai as coisas lá do alto, onde Cristo vive, assentado à direita de Deus. Pensai nas coisas lá do alto, não nas que são aqui da terra." E tudo que fizerdes, seja em palavra, seja em ação, fazei-o em nome do Senhor Jesus, dando por Ele gracas a Deus Pai". Como igreja é motivo de gratidão a Deus pelo ano de 2023 e já agradecemos a Deus pelo ano de 2024, pois temos a certeza de que nosso Deus continuará cuidando e usando nossas vidas para mostrar ao mundo o que é " Viver o Verdadeiro Amor, Em Um novo Tempo.

Que Deus nos abençoe, e que vivamos para glorificar o nome DELE.





DIRETORIA EXECUTIVA DA IGREJA 2024/2026

Presidente: Pastor Fábio Soares dos Santos

1° Vice-Presidente: Luis André Lage de Almeida

2º Vice-Presidente: Uarli Rodrigues dos Santos

1ª Secretária: Izabella Manhães Soares

2ª Secretária: Raquel da Silva Ramos Monteiro

3ª Secretária: Ana Leia Souza Oliveira Barbosa

1º Tesoureiro: Evaldo Felizardo Ribeiro

2º Tesoureiro: José Carlos de Oliveira

3º Tesoureiro: Marcelo Felismindo da Silva

MINISTÉRIO DIACONAL

PRESIDENTE:

Arisvaldo Rosa Soares

OUTROS MEMBROS DO CORPO DIACONAL

José Carlos de Oliveira

Juarez Peixoto da Silva

Ruth Maria Ramos de Almeida Gama

Evaldo Felizardo Ribeiro

Edilza Rodrigues dos Santos

Esmeralda Alves Machado de Oliveira

Laerte Nunes de Almeida

Lucas Tavares Soares

Manassés Silva Mendes

Maria das Graças Ferreira Inácio

Marilan Barreto Silva

Marly Alves Machado

Jefferson Ferreira Inácio

Paulo Roberto de Oliveira

Waulter Pereira Gomes

Luis Manoel Gaia da Silva

CONSELHO FISCAL

<u>Relator:</u> (Jefferson Ferreira Inácio), Lúcia Cristina dos Santos Gomes Silva, Ezilda Alves de Souza Flor, Arisvalter Rosa Soares e Matheus Vicente Sardinha Fernandes.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

- Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal
- Líder de Cada Departamento / Ministério
- Presidente das Organizações
- Ministério Diaconal
- Relatores de Comissões Permanentes

DIRETORIA ECLESIÁSTICA

EVANGELISMO

Líder: Luis André Lage de Almeida

PROMOTORAS DE MISSÕES

Franciny Ramos Monteiro e Lidiane Pereira Braga Rodrigues

ESCOLA DE MÚSICA LOUVART

Líder: Grasiela Nunes Nolasco

MINISTÉRIO DE LIBRAS

Líder: Gabriella de Souza Elias

ADORAÇÃO E LOUVOR

Líder: Amellyn Campos Freitas Almeida

AÇÃO SOCIAL

Líder: Juarez Peixoto da Silva

VISITAÇÃO E INTEGRAÇÃO

Líderes e Conselheiros das Organizações

ORAÇÃO

Líder: Eloísa Maria Santiago Camilo

PATRIMÔNIO

Líder: Luiz Fernando de Almeida Fernandes

SONOPLASTIA

Líder: Caio Nogueira Menezes

TRANSMISSÃO

Líder: Rafael de Souza Silva

PROJEÇÃO

Líder: Jaiany dos Santos Gomes Silva

PUBLICIDADE

Líder: Maycon Barreto Lopes

ORNAMENTAÇÃO

Líder: Edilza Rodrigues dos Santos

INTRODUTORES / RECEPCIONISTAS

Líder: Márcia de Bastos Fernandes

TRANSPORTE

Líder: Jean Carlos C. dos Santos Oliveira

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA (MIFAM)

Casal Líder: Fabiano Leite Colares e Cazuza Gomes dos Santos Colares

GRUPO DE INTEGRAÇÃO DA 3ª IDADE (GITI)

Líder: Alba Valéria dos Santos Oliveira

CURSO DORCAS

Líderes: Airtes Silva e Paulo Roberto de Oliveira

GINÁSIO ESPORTIVO

Gestor: Paulo Roberto de Oliveira

ACAMPAMENTO EM BUENA

Gestor: Paulo Roberto de Oliveira

COMISSÃO DE CANTINA E SALÃO DE FESTAS

Relatora: (Lúcia Cristina dos Santos G. Silva), Jamil Meirelles Silva, Julieta Conceição dos Santos, Ezilda Alves de Souza Flor, Sheila Márcia Aurélio de Paula Galdencio.

CONSELHEIROS

<u>UNIÃO DE JUNIORES</u>: - Adailce Braga Pereira, Rosane Maria Nunes Pontes Ribeiro e Neide Alves Monteiro Pessanha e José Carlos de Oliveira.

<u>UNIÃO DE ADOLESCENTES</u>: - Rodolfo Santos Gama de Castro, Lucimara Aurélio de Paula Marques, Danielle Barbosa Cordeiro da Silva e Jean Carlos C. dos Santos Oliveira.

EMBAIXADORES DO REI: Rodolfo Santos G. de Castro, Caio Nogueira Menezes e Jean Carlos C. dos Santos Oliveira.

JOVENS CASADOS:

Fabiano Leite Colares e Cazuza Gomes dos Santos Colares

ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL

DIRETORA GERAL:

Tânia Mª Rodrigues Flôr de Oliveira

DEPARTAMENTO INFANTIL:

Esthéfany da Silva Figueredo

DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS DA EBD

PROFESSORES

MATERNAL / PRINCIPIANTES / PRIMÁRIOS

Gláucia Verônica Coutinho Nogueira Menezes, Lidiane Pereira Braga Rodrigues, Esmeralda Alves Machado de Oliveira, Andréia Adão Penha da Silva e Priscila da Silveira Oliveira dos Santos, Josimery Gomes de Oliveira e Neuzimar Aurélio de Paula Corrêa Lorena da Silva Figueredo, Jaqueline Rosa da Silva e Nilza Silva Martins

JUNIORES

Neide Alves Monteiro Pessanha e Alba Valéria dos Santos Oliveira e Ana Júlia Machado de Oliveira.

ADOLESCENTES - Pr. Alceir Faria Pereira

Adelaide Rodrigues Celino dos Santos, Edson Magno Monteiro, Amellyn Campos Freitas Almeida e Uarli Rodrigues dos Santos.

JOVENS - Classes Clarim Celeste e Lírio dos Vales

Fabiano Leite Colores, Lucimara Aurélio de P. Marques, Lucas Coutinho Siqueira, Lúcia Cristina dos S. Gomes Silva.

CLASSE DE HOMENS - Odilon Colares

Juarez Peixoto da Silva, Luis André Lage de Almeida e Júlio César da Conceição Marques.

CLASSE DE MULHERES (1) - Jonila Crispim Pereira

Eliette Gama de Castro Rangel e Elizabeth Nunes Martins e Ana Leia Souza Oliveira Barbosa.

CLASSE DE MULHERES (2) - Diva Faria de Souza

Diva Faria de Souza, Leila Regina Castro da S. Lopes Solange Maria da Amaral Paes e Ezilda Alves de S. Flor.

CLASSE NOVOS CONVERTIDOS – Airtes Silva

(Não Batizados) Airtes Silva e Rodolfo Santos G. de Castro

CLASSE NOVOS MEMBROS - Rui Carlos S. Pessanha

(**Doutrinamento**) Luiz Fernando de A. Fernandes e Marilan Barreto Silva

CLASSE MISTA - Marly Alves Machado

Carla Beatriz Ferreira Inácio de Mattos, Luiz Carlos Pereira de Mattos, Márcia de Bastos Fernandes e Aurenio Colares .

DEPARTAMENTO DO LAR

Eloisa Mª Santiago Camilo, Maria Natalícia Batista Tavares, Luciene da Silva Castro Colares, Scheila Viana Nunes, Ailson Silva, Ruth Souza Oliveira, Anselmo Martins Filho, Maria Lúcia de Almeida Ramos, Glaucea Castro Colares, Nilza Silva Martins, Airtes Silva, Ruth Mª Ramos de Almeida Gama, Helenice de Carvalho Soares Maia, Sérgio Silva, Julieta Conceição dos Santos, Silvana Mirian Sousa da Silva Figueredo e Efigênia Mª Alves de S. de Mattos.

ORGANIZAÇÕES

MULHER CRISTÃ EM MISSÃO - Magnólia Gomes Crispim

Coordenadora Geral: Cazuza Gomes dos Santos Colares

Desperta Débora: Sheila Márcia Aurélio Galdencio

MCM – JOVEM

Coordenadora Geral: Franciny Ramos Monteiro

MENSAGEIRAS DO REI

Presidente: Maria Clara Santos de Oliveira

SOCIEDADE DE HOMENS - Arino Gomes

Presidente: Laerte Nunes de Almeida

GRUPO DE AÇÃO MISSIONÁRIA

Presidente: Rodolfo Santos Gama de Castro

EMBAIXADORES DO REI - Pr. Antonio João Crispim

Embaixador Chefe: Heitor Silva dos Santos

UNIÃO DE JUNIORES - Adailce Braga Pereira

Presidente: Lívia Oliveira dos Santos

UNIÃO DE ADOLESCENTES

Presidente: Kamilly de Paula Galdencio

UNIÃO DE JOVENS - Pr. Alceir Faria Pereira

Presidente: Rafael de Souza Silva

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA - 2024

JANEIRO - FÉRIAS

- 01/01 (2ª Feira) Confraternização Universal
- 04/01 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 07/01 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 11/01 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 14 /01(Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 15/01 (2ª Feira) Aniversário do Pr. Fábio S. dos Santos
 - Feriado Municipal (Dia de Amaro)
- 18/01 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 21/01- (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 25/01 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 25 a 27/01 103^a Assembleia da CBB (Foz do Iguaçu)
- 28/01 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração

FEVEREIRO - MÊS DA ALIANÇA BATISTA MUNDIAL

- 01/02 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 04/02 (Domingo) Dia da Aliança Batista Mundial
- 08/02 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 11/02 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 13/02 (3ª Feira) Feriado Nacional (carnaval)
- 14/02 (4ª Feira) Dia Nacional do Conselheiro do E.R.
- 15/02 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 18/02 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 22/02 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 25/02 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 29/02 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico

MARÇO - MÊS DE MISSÕES MUNDIAIS

- 03/03 (Domingo) Dia da Esposa do Pastor
 - Abertura da Campanha de Missões Mundiais
- 04/03 (2ª Feira) Dia de Oração Pelos Filhos de Pastores
- 07/03 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 08/03 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
 - Dia Internacional da Mulher
- 09/03 (Sábado) Ação Social (MCM & MCM Jovem)
- 10/03 (Domingo) Dia de Missões Mundiais
- 14/03 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 15/03 (6ª Feira) Capacitação de Dons e Liderança (Simpósio)
- 16/03 (Sábado) Capacitação de Dons e Liderança (Simpósio)
- 17/03 (Domingo) Assembleia Regular da Igreja
- 18/03 (2ª Feira) Programação Idade Feliz (Plani-norte)
- 21/03 (5ª Feira) Culto de Gratidão 7º ano Desperta Débora
- 22/03 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 23/03 (Sábado) Crianças Para Jesus
- 24/03 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 28/03 (5ª Feira) WAKE-UP dos Adolescentes
- 29/03 (6ª Feira) Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
- 31/03 (Domingo) Páscoa / Celebração da Ceia do Senhor

ABRIL - MÊS DA ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL

- 04/04 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 07/04 (Domingo) Culto de Adoração e Louvor
- 11/04 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 12/04 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 13/04 (Sábado) Congresso de Avivamento Bíblico
- 14/04 (Domingo) Congresso de Avivamento Bíblico
- 18/04 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 19/04 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações

- 21/04 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 22/04 (2ª Feira) Dia Mundial de Oração e

 Testemunho do Homem Batista
- 23/04 (3ª Feira) Feriado Estadual (Dia de Jorge)
- 25/04 (5ª Feira) WAKE-UP dos Adolescentes
- 26/04 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 27/04 (Sábado) Intercâmbio dos Adolescentes (a definir)
- 28/04 (Domingo) Dia da Escola Bíblica Dominical
- 30/04 (3ª Feira) Dia Nacional da Mulher

MAIO - MÊS DA FAMÍLIA

- 01/05 (4ª Feira) Feriado Nacional (Dia do Trabalhador)
 - Encontro da Sociedade Masculina
- 02/05 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 03/05 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 05/05 (Domingo) Dia Batista de Ação Social
- 09/05 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 10/05 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 12/05 (Domingo) Dia das Mães
- 13/05 (2ª Feira) Dia Internacional da Família
- 16/05 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 17/05 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 19/05 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 23/05 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 24/05 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 25/05 (Sábado) Congresso da Família
- 26/05 (Domingo) Congresso da Família
- 30/05 (5ª Feira) Feriado Nacional (Corpus Christi)
 - Reservado Aos Jovens Casados
 - WAKE-UP dos Adolescentes
- 31/05 (6ª Feira) Reservado Aos Jovens Casados
- 31/05 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações

JUNHO - MÊS DO PASTOR

- 01/06 (Sábado) Reservado Aos Jovens Casados
- 02/06 (Domingo) Dia do Homem Batista
 - Dia Internacional de Oração Pelas Crianças em Crise
- 06/06 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 07/06 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 08/06 (Sábado) Jantar dos Namorados
- 09/06 (Domingo) Dia do Pastor
- 10/06 (2ª Feira) Homenagem aos Pastores (ABPN)
- 13/06 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 14/06 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 16/06 (Domingo) Assembleia Regular da Igreja
- 20/06 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 21/06 (6ª Feira) Congresso 1ª Rede Ministerial
- 22/06 (Sábado) Congresso 1ª Rede Ministerial
- 23/06 (Domingo) Dia da Educação Cristã Missionária
 - Aniversário da UFMBB (116 anos)
- 25/06 (3ª Feira) 117 Anos da Junta de Missões Nacionais
- 26/06 (4ª Feira) Dia do Missionário Batista
- 27/06 (5ª Feira) WAKE-UP dos Adolescentes
 - 117 Anos da Junta de Missões Mundiais
- 28/06 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 30/06 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração

JULHO - ANIVERSÁRIO DA IGREJA / M ISSÕES ESTADUAIS ASSEMBLEIA DA ABPN

- 03/07 (4ª Feira) Aniversário da Ir. Jonila (Esposa do Pr. Alceir)
- 04/07 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 05/07 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 06/07 (Sábado) 66º Aniversário da IBPG
- 07/07 (Domingo) 66° Aniversário da IBPG

- 11/07 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 12/07 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 14/07 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 17/07 (4ª Feira) 17 a 20 –115ª Assembleia da CBF (Rio Bonito)
- 18/07 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 19/07 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 21/07 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 22/07 (2ª Feira) Comemoração ao Dia dos Avós (ABPN)
- 23/07 23 a 26 Assembleia da ABPN (PIB de Guarus)
- 25/07 (5ª Feira) WAKE-UP dos Adolescentes
- 26/07 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 26 a 28/7 (sex/sáb/dom) EBF (Escola Bíblica de Férias)

AGOSTO - MÊS DO ADOLESCENTE E JUVENTUDE

- 01/08 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 02/08 (6ª Feira) Dia dos Amigos de Missões
 - Culto Externo das Organizações
- 02 a 04/08 (sex/sáb/dom) Retiro dos Adolescentes
- 04/08 (Domingo) Dia do Adolescente Batista
- 06/08 (3ª Feira) Feriado Municipal (Salvador)
- 08/08 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 09/08 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 11/08 (Domingo) Dia dos Pais
- 12/08 (2ª Feira) Confraternização dos Pais (MCM IBPG)
- 15/08 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 16/08 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 17/08 (Sábado) Sábado Jovem
- 18/08 (Domingo) Dia do Jovem Batista
- 19/08 (2ª Feira) Aniversário do Pr. Emérito Alceir F. Pereira
- 22/08 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 23/08 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 24 e 25/08 (sábado e domingo) Conferência Jovem

- 25/08 (Domingo) Dia Nacional do Embaixador do Rei e 76º Aniversário (1948-2024)
- 29/08 (5ª Feira) WAKE-UP dos Adolescentes
- 30/08 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações

SETEMBRO - MISSÕES NACIONAIS

- 01/09 (Domingo) Abertura da Campanha de Missões
- 05/09 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 06/09 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 07/09 (Sábado) Festa Missionária
 - Feriado Nacional (Independência do Brasil)
- 08/09 (Domingo) Dia de Missões Nacionais
- 10/09 (3ª Feira) Dia do Início do Trabalho Batista no Brasil Em Santa Barbara d'Oeste (153 anos)
- 12/09 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 13/09 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 15/09 (Domingo) Assembleia Regular da Igreja
- 19/09 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 20/09 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 22/09 (Domingo) 57º Aniversário ER (IBPG)
- 24/09 (3ª Feira) Festa da Primavera
- 26/09 (5ª Feira) WAKE-UP dos Adolescentes
- 27/09 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 28 e 29/09 (sábado/domingo) Conferência Missionária
- 29/09 (Domingo) 1º Guarus Bike Para Jesus

OUTUBRO - MÊS DAS CRIANÇAS E 3ª IDADE

- 01/10 (Sábado) Dia Mundial do idoso
- 03 a 05/10 (qui/sex/sáb) Programação do GITI (3ª Idade)
- 05/10 (Sábado) Dia Mundial do Idoso / Kids Day
- 06/10 (Domingo) Culto IBPG Kids

- 10/10 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 11/10 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 12/10 (Sábado) Dia Batista Evangelismo Pessoal
 - Feriado Nacional (Aparecida)
- 13/10 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
 - Dia da Criança Batista
- 15/10 (3ª Feira) Dia Batista do Brasil
- 17/10 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 18/10 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 20/10 (Domingo) Dia do Educador Cristão
- 21/10 (2ª Feira) Dia do Comércio
- 24/10 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 25/10 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 27/10 (Domingo) Aniversário das Mensageiras do Rei (IBPG)
- 31/10 (5ª Feira) WAKE-UP dos Adolescentes
 - Dia da Reforma Protestante

NOVEMBRO - MÊS DA MÚSICA

- 01/11 (6ª Feira) Aniversário da Ir. Adelaide (Esposa do Pr. Fábio)
 - Culto Externo das Organizações
- 02/11 (Sábado) Feriado Nacional (Finados)
- 03/11 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 04/11 (2ª Feira) Dia Batista de Oração Mundial
- 07/11 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 08/11 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 09/11 (Sábado) Dia Nacional das Mensageiras do Rei
- 10/11 (Domingo) Dia do Diácono Batista
 - Confraternização dos Diáconos/Diaconisas
- 14/11 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 15/11 (6ª Feira) Feriado Nacional (Proclamação da República)
- 15 a 17/11 (sex/sáb/dom) Retiro de Casais
- 20/11 (4ª Feira) Feriado Nacional (Consciência Negra)

- 21/11 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 22/11(6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 24/11 (Domingo) Aniversário da MCM e do Coro Salvas Para servir
 - Dia do Ministro de Música Batista
- 28/11(5ª Feira) WAKE-UP dos Adolescentes
 - Dia Nacional de Ação de Graças
- 29/11 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 30/11 (Sábado) Casamento de Rodolfo e Phâmella

DEZEMBRO - MÊS DA BIBLIA / NATAL

- 01/12 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 05/12 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 06/12 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 07/12 (Sábado) Crianças Para Jesus (IBPG)
- 08/12 (Domingo) Dia da Bíblia / Aniversário Soc. Masculina
- 09/12 (2ª Feira) Aniversário da ABPN
- 12/12 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 13/12 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 14/12 (Sábado) Casamento de Gabriella Elias e Fábio
- 15/12 (Domingo) Culto de Louvor e Adoração
- 19/12 (5ª Feira) Culto de Oração e Estudo Bíblico
- 20/12 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 22/12 (Domingo) Culto Natalino
- 25/12 (4ª Feira) Natal
- 26/12 (5ª Feira) Reconhecimento das Mensageiras do Rei
- 27/12 (6ª Feira) Culto Externo das Organizações
- 29/12 (Domingo) Assembleia Regular da Igreja
- 31/12 (3ª Feira) Culto da Virada de Ano

Rol de Membros IBPG

Endereço / Telefone / E-mail / Data de Nascimento (dia e mês)

Abner Luiz Castro Lopes - 26/11
 Rua Dores de Macabú, 117 – Pq. Lebret

Tel.: 99902-1458

- Adailce Braga Pereira 05/04
 Rua São Gonçalo, 101 Pq. São Mateus
 Tel. 2735-5733
- Adailda Pereira Braga 25/10
 Rua Maria Constância Coutinho, 02 Pq. São Silvestre
 Tel.: 27265797 / 99887-5855
- Adão Maciel Barbosa 25/09
 Rua Roberto Silveira, 25 Pq. Nogueira
 Tel.: 99902-9822
- Adelaide Rodrigues Celino dos Santos 01/11
 Av. Cristovan Lyzandro de Albernaz, 245 Pq. Guarus Tel.: 98118-8615
- Adriana Carvalho de Andrade Gandra Riscado 23/07 Av. Campista, 183 – Pq. Guarus Tel. 99818-7194
- Adriani Silva dos Santos 28/04
 Av. Petrópolis, 153 Pq. Guarus
 Tel.: 99821-0985
 adrianisilvasantos@gmail.com
- Ailson Silva 12/02
 Rua Custódio Vieira, 28 Pq. São Mateus
 Tel. 99723-3220 / 99829-8846 ailsonsilvablackgmail.com
- Airtes Silva 20/09
 Av. Beira Lago, 407 Pq. Guarus
 Tel. 27336561 / 998315571
- Alana Silva dos Santos 11/10
 Av. Petrópolis, 153 Pq. Guarus
 Te.: 99801-0277 alanasantos@hotmail.com
- Allan Castro da Silva Barreto 21/02
 Travessa Menezes, 238 casa 8 Custodópolis
 Tel.: 99955-0356

Alba Valéria dos Santos Oliveira - 19/04
 Av. Petrópolis, 220 – Pq. Guarus
 Tel. 99987-1791

Alcely da Silva Castro Costa - 26/07
 Rua Itaperuna, 139 – Pq. Guarus
 Tel.: 99824-0824

14. Alecsandro Irias Soares - 07/08

Rua Genário Corrêa, 23 – Jardim Aeroporto

Tel.: 99862-6427

Alecsandro_soares01@gmail.com

15. Alzira Maria Miranda Alves - 21/01 Rua Projetada A, 52 – Pq Guarus Tel.: 99746-9347

16. Amellyn Campos Freitas Almeida - 27/10 Rua Ceará, 167 – Pq. Aldeia Tel. 99972-4082 Amellynfreitas27@gmail.com

Ana Beatriz Oliveira de Abreu Pereira - 19/07
 Rua Cardoso Moreira, 406 – Turf Club
 Tel.: 99805-6606 - anabeatrizo47@gmail.com

18. Ana Júlia Machado de Oliveira - 22/08 Condomínio Sonho Dourado, 37 – Pq. Rodoviário Tel.: 998120888 – anajuliamachadodeoliveira04@gmail.com

19. Ana Laura Gomes Colares - 07/11 Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 100 Pq. Vicente Gonçalves Dias – Condomínio Villa Alice Tel.: 99449-2667 / 99766-3038 (Cazuza)

20. Ana Leia Souza Oliveira Barbosa - 17/07 Rua Itaperuna, 129 – Pq. Guarus Tel. 27336758 / 999498737- ana.leia@yahoo.com.br

21. Anne Karoline de Souza Barreto Martins - 12/08 Av. Beira Lago, 612 – Pq. Guarus Tel.: 99917-8912 karolkds@hotmail.com

22. Andréia Adão Penha da Silva - 19/02 Rua Casimiro de Abreu, 58 casa 2 (fundos) – Pq. Guarus Tel.: 99746-8624

- Ângela Conceição Matos Mendes 08/05
 Av. Tancredo Neves, 165 Guarus
 Tel. 27222468
- 24. Angélica da Silva Gonçalves 19/12 Rua Serrinha, 62 – Pq. Lebret Tel.: 99706-1470
- Ângelo Márcio Alves Ribeiro 28/07
 Av. Campista, 07 Pq. Guarus
- 26. Anselmo Martins Filho 09/07 Av. Beira Lago, 407 – Pq. Guarus Tel.: 99968-8872
- Antônio Carvalho Neves 15/06
 Rua Municipal, 288 Pq. Lebret
- 28. Antônio Joaquim de Mattos Neto 19/11 Av. Prof^o Carmem Carneiro, 1.332 – Jd. Aeroporto Tel.: (22) 27387582 / 9985-18440
- 29. Antônio Jorge Rangel 11/01 Rua Novo Horizonte, 95 – Pq. Lebret Tel.: 99720-5371
- 30. Anthony Charlles Ferreira de Mattos 14/02 Rua Pádua, 29 – Pq. Guarus Tel.: 99930-2691 Jesusanthony905@gmail.com
- 31. Arisvaldo Rosa Soares 18/11
 Rua Itaocara, 26 Pq. Guarus
 Tel. 99613-8222
 torredeguarus@hotmail.com
- Arisvalter Rosa Soares 06/06
 Rua Antonio Rios Neto, 94 Pq. Alvorada
 Tel. 27314618 / 99821-3138
- Arlete Silva Elias 21/12
 Av. Beira Lago, 477 Pq. Guarus
 Tel. 27336546 / 99842-0932
- Armando Gomes de Oliveira Filho 23/10
 Av. Felipe Uéber, 94 Pq. Califórnia
 Tel. 27242976

Arthur Castro da Silva Barreto - 17/02
 Travessa Menezes, 238 casa 8 - Custodópolis

Tel.: 99728-3183

36. Aurenio Colares - 14/02

Rua Itaperuna, nº 150 - Pq. Guarus

Tel.: 27338229 / 99865-4310

37. Bianca Tavares Inácio - 22/03

Av. Beira Lago, 983 - Parque Guarus

Tel.: 99831-1031 (mãe)

38. Breno Tavares Inácio - 17/04

Av. Beira Lago, 983 - Pq. Guarus

Tel.: (22) 2738-4043 / 99857-4278

39. Caio José Pereira Fernandes - 29/11

Av. Campista, 363 - Pq. Guarus

Tel.: 99772-0292 / caiocaiofernandes@gmail.com

40. Caio Nogueira Menezes - 29/04

Av. Beira Lago, 76 - Pq. Guarus

Tel. 27384648 / 99714-7398

41. Carla Beatriz Ferreira Inácio de Mattos - 17/10

Rua Pádua, 29 - Pq. Guarus

Tel. 27383773 / 99996-3116

42. Carly Gonçalves Ferreira Riscado - 22/05

Rua Itaperuna, 42 - Pq. Guarus

Tel.: 99974-9009

43. Carlos Alberto Coutinho da Rosa - 11/04

Av. Campista, 47 – Pq. Guarus

Tel. 27336397 / 99998-9882

44. Carlos Henrique de Sigueira Viana - 01/03

Av. Teresópolis, 19 – Pq. Guarus

Tel. 99876-2233 / 99268-2466

henriqueister@hotmail.com

45. Carlos Jonas dos Santos Corrêa - 16/08

Rua São Gonçalo, 90 - Pq. Lebret

Tel. 99747-0999

46. Cazuza Gomes dos Santos Colares - 10/02

Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 100

Pq. Vicente Gonçalves Dias - Condomínio Villa Alice

Tel. 99949-2667 / 99766-3038

47. Cila Paes da Silva - 28/09 Rua Herculano Aquino, 322 - Flamboyant Tel.:99621-7237

48. Cíntia Ferreira de Almeida Lopes – 25/07 Rua João Fulchi, nº 61, casa 01 Tel.: 99841-3304

49. Ciro José Pereira Fernandes - 17/12 Av. Campista, 363 – Pq. Guarus Tel. 2738-4816

Claudenice da Silva Rosa - 02/07
 Rua Florianópolis, 50 – Pq. Palmares
 Tel. 27280925 / 99914-3271

51. Cremecilda Laurindo – 24/07 Rua Itaperuna,nº 05 – Pq. Guarus Tel.: 99995-5505

52. Cremilda Felismindo da Silva - 28/08 Rua São Gonçalo, 96 – Pq. Lebret Tel.: 99881-5494

53. Cris da Conceição Ferreira Maciel - 25/02 Rua Dr. Tarso de Alvarenga, 17 – Pq. Bonsucesso Tel. 99914-5094 – crissollll@gmail.com

54. Daniel Celino dos Santos - 25/04 Av. Cristovan Lyzandro de Albernaz, 245 – Pq. Guarus Tel.: 98117-5765

Daniel Machado de Oliveira - 01/03
 Condomínio Sonho Dourado, 37 – Pq. Rodoviário
 Tel.: 99855-4903 (mãe)

56. Daniele Santana da Silva Aragão - 10/03 Rua 16, nº 10 – Novo Eldorado Tel. 27398028 (mãe) / 99975-3337 Daniellesantana69@hotmail.com

Danielle Barbosa Cordeiro da Silva - 10/02
 Rua São Gonçalo, 96 – Pq. Lebret
 Tel. 27384625 / 99829-5333

58. Darly Silvério Lage de Almeida - 02/12 Rua São Gonçalo, 44 – Pq. São Mateus Tel. 99930-4512

- **59.** Davi Nogueira Menezes 08/08 Av. Beira Lago, 76 – Pq. Guarus
- 60. Davi Nogueira de Souza 29/02 Rua Rio Bonito, 18 – Pq. Guarus Tel.: 99993-8511
- 61. Deivid Souza da Rosa 29/12 Av. Teresópolis, 395 - Pg. Guarus
- **62.** Djanira Rosa Ferreira 28/03 Rua Ibitioca, 152 – Pq. Guarus Tel.: 99897-8367
- 63. Deladier da Costa 21/09 Rua Itaperuna, nº 139 – Pq. Guarus Tel.: 99736-3661
- 64. Denilza Coutinho da Rosa Nogueira 30/09 Rua Santa Maria Madalena, 06 Tel.: 30552303 / 99949-5876
- 65. Denise Vicente Sardinha Fernandes 28/08 Rua Cambuci, 74 – Pq. Guarus Tel. 27317553
- 66. Diogo Machado da Silva 11/06 Av. Teresópolis, 280 – Pq. Guarus Tel.: 99731-0706
- 67. Diva Faria de Souza 28/03 Rua Padre Ângelo Siqueira, 110 Ap. 202 – Turf Club Tel.: 99945-5616
- 68. Douglas Carlos dos Santos 30/11 Rua 2, № 15 – Pq. Aeroporto Tel.: 99879-1424
- Edilza Rodrigues dos Santos 13/09
 Av. Petrópolis, 188 Pq. Guarus
 Tel.: 99821-3468
- 70. Edir Alves da Rocha 19/08 Rua Paraíba do Sul, 68 – Pq. Guarus Tel. 3052-4898
- 71. Edson Magno Monteiro 03/01 Av. Teresópolis, 28 Praça 1 – Pq. Guarus Tel.: 99873-2253

72. Eduardo Maciel Gonçalves - 19/01 Rua Dr. Tarso de Alvarenga, 17 – Pq. Bonsucesso Tel.: 99831-2173 eduardomaciel_campos@yahoo.com.br

73. Efigênia Maria Alves de S. de Mattos 11/03 Av. Prof^a Carmem Carneiro, 1.332 – Jd. Aeroporto Tel.: 99851-8440/99977-6729

74. Eleilma Bastos - 15/01 Av. Campista, 120 Pq. Guarus Tel. 27239833

75. Eliane Castro da Silva - 17/04 Av, Petrópolis, 123 – Pq. Guarus Tel.: 998190-9024

76. Eliette Gama de Castro Rangel - 15/04 Rua Novo Horizonte, 95 – Pq. Lebret Tel.: 99983-2150

Elizabeth Nunes Martins - 02/12
 Rua Itaperuna, 91 – Pq. Guarus
 Tel. 27384602 / 99710-0625

78. Eloisa Dias Vitório Soares - 28/02 Rua 03, 55 – Jardim Boa Vista Tel. 27280991 / 99995-7432

79. Eloisa Maria Santiago Camilo - 20/07 Rua Itaguaí, 50 – Pq. Guarus Tel. 99956-6472

80. Elton Nunes Martins - 10/07 Rua Italva, 13 - Pq. Lebret Tel. 99803-3042 – elton.mart@gmail.com

81. Ely da Silva Riscado Filho - 06/03 Rua Itaperuna, 42 – Pq. Guarus Tel.: 99710-5761

82. Ely Elisa Freitas Lemos - 28/08 Rua São Gonçalo, 224 - Pq. São Mateus Tel.: 99811-1969

83. Emanuel Oliveira Conceição dos Santos - 21/09 Av. Campista, 362 (altos) - Pq. Guarus Tel.: 99890-7300 84. Emerson Tavares Martins - 06/08

Rua Rio Claro, 19 – Pq. Guarus

Tel.: 99928-7954 - emersonmart@gmail.com

Ermídia Ribeiro de Castro Braga - 24/01
 Av. Campista, 298 – Pq. Guarus

86. Esmeralda Alves Machado de Oliveira - 11/09

Condomínio Sonho Dourado, 37 - Pq. Rodoviário

Tel.: 99855-4903

87. Esthéfany da Silva Figueredo - 18/04

Rua João Salvino Soares, 41 – Pg. Fundão

Tel. 99859-7690

esthefanyfigueiredo@gmail.com

88. Eudócia Correia da Silva - 16/07

Rua Paraíba do Sul, 88 - Pq. Guarus

Tel.: 99883-3656

89. Eva Maria Maciel Barbosa - 03/08

Rua Roberto Silveira, 25 - Pq. Nogueira

Tel.: 99702-9845

90. Evaldo Felizardo Ribeiro - 28/01

Rua Cardoso Moreira, 406 Apto 703 - Turf Club

Tel.: 99951-5845

evaldofelizardo@yahoo.com.br

91. Evandro Alves Francelino - 15/04

Av. Campista, 124 - Pq. Guarus

Tel.: 99929-2444

92. Ezilda Alves de Souza Flor - 31/03

Rua São Pedro da Aldeia, 66 – Pg. Guarus

Tel.: 99966-7110

93. Fabiano Leite Colares - 24/01

Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 100

Pg. Vicente Gonçalves Dias - Condomínio Villa Alice

Tel.: 99949-2667 / 99857-6328

94. Fábio dos Santos Silva - 15/04

Rua Cabo Frio, 49 - Pg. Guarus

Tel.: 99922-2241

95. Fábio Ferreira da Silva - 04/07

Rua Casemiro de Abreu, 58 casa 2 (fundos) - Pq. Guarus

Tel. 99942-9757

Fábio Luiz de Almeida Fernandes - 15/11

Av. Campista, 363 – Pg. Guarus Tel.: 99785-9286 / 99952-8116

97. Fábio Soares dos Santos (Pastor) - 15/01

Av. Cristovan Lyzandro de Albernaz, 245 – Pq. Guarus

Tel.: 98159-0067 – prfabiosoaressantos@gmail.com

98. Felicidade Nogueira Carneiro - 06/04

Rua Itaperuna, 112 - Pg. Guarus

Tel.: 99878-1465

99. Fernando de Oliveira da Silva - 21/03

Av. Petrópolis, 220 casa 2 - Pg. Guarus

Tel.: 99847-3120

Fernandooliveiravendas2@gmail.com

100. Filipe Tavares Soares - 20/09

Estrada Santa Rosa, 266 casa 275 - Pq. Santa Clara

Tel.: 99262-3836

filipitavares@yahoo.com.br

101. Flávia Nunes Martins - 07/05

Rua Romeu Casarsa, 209/211 - Pg. Tropical

Tel.: 998155598 - fl.nunesmartins@gmail.com

102. Francimar Gomes - 10/02

Rua Vila Nova, 42 - Pq. Lebret

Tel.: 27247164 / 999591747 / francimargomes@gmail.com

103. Franciny Ramos Monteiro - 17/02

Av. Teresópolis, 28 – Pg. Guarus

Tel. 99909-7546 / raquelsilvaramosmonteiro@gmail.com

104. Gabriel dos Santos Amaral – 07/05

AV. Beira Lago, 629 - Pg. Guarus

Tel.: 99855-1936 (Zélio)

105. Gabriel Souza Oliveira Barbosa - 19/01

Rua Itaperuna, 129 - Pg. Guarus

Tel.: 99993-1055

106. Gabriella de Souza Elias - 17/01

Av. Beira Lago, 501 – Pg. Guarus

Tel.: 99988-8701 -

107. Gazilda Carvalho da Silva - 29/07

Rua Municipal, 228 - Pg. Lebret

Tel. 99884-2408

108. Geilson Rodrigues Barbosa - 11/07 Rua Itaperuna, 129 - Pg. Guarus Tel.: 99797-1152

geilsonrodrigues@gmail.com

109. Gélcia da Silva Barreto - 31/01 Av. Beira Lago, 608 - Pg. Guarus Tel.: 99613-6495

110. Genivaldo Armando Coutinho - 24/01 Rua Romualdo Peixoto, 112 - Pg. Bandeirantes Tel.: 99757-8771 - valeria.genivaldo@hotmail.com

111. Gleyson Batista de Sousa - 19/12 Av. Beira Lago, 44 - Pg. Guarus Tel. 99814-6886

112. Geraldo Silva de Souza - 18/08 Travessa Nataael, 19 - Pg. São José Tel. 99934-9501

113. Gesinéia dos Santos de Souza - 18/01 Av. Campista, 363 – Pq. Guarus Tel. 99713-2633

114. Gerucia Batista Bichara - 16/10 Av. Teresópolis, 257 – Pq. Guarus Tel.: 27384530

115. Gilda Manhães Ferreira Soares - 13/02 Rua Antonio Rios Neto, 94 - Pq. Alvorada Tel.: 27314618 / 99914-5625

116. Gilsinéia Guimarães Zaneth - 04/03 Rua Rio Claro, 11 – Pq. Guarus Tel.:27331732

117. Giovana Gandra Riscado - 22/06 Av. Campista, 183 - Pq. Guarus Tel.: 98847-2963

118. Glaucéa Castro Colares - 26/04 Rua Morro do Coco, 37 – Pq. Lebret Tel.: 99841-6750

119. Gláucia Verônica Coutinho Nogueira Menezes - 07/10 Av. Beira Lago, 76 - Pq. Guarus Tel.: 27384648 / 99963-8122 - glauciav1@hotmail

120. Gleyce Mara Santana da Silva de Souza - 26/05 Rua São Gonçalo, 209 – Pq. São Mateus Tel.: 99846-0902

121. Gracilda Mendes de Souza - 25/04 Av. Beira Lago, 28 – Pq. Guarus

122. Grasiela Nunes Nolasco - 30/10 Rua São João da Barra, 110 – Pq. São Mateus Tel.: 27336414 / 99829-6260 grasiela_nolasco@yahoo.com.br

123. Guilherme Fernandes de Souza - 13/08 Rua Ibitioca, 44 – Pq. Lebret Tel. 99719-0054

124. Guilherme Vasconcelos Nunes Martins – 21/01 Rua Itaperuna, 91 – Pq. Guarus Tel.: 99827-9994

125. Gustavo dos Santos Gomes - 30/05 Rua Cambuci, 86 – Pq. Guarus Tel. 99880-6661

126. Heitor Silva dos Santos - 18/05 Av. Petrópolis, 153 – Pq. Guarus Tel.: 99773-3904

127. Helenice de Carvalho Soares Maia - 15/08 Rua Municipal, 185 – Pq. Lebret Tel.: 99934-8654

128. Hélio Flório da Silva - 25/08 Rua São Pedro de Aldeia, 06 - Pq. Guarus Tel. 99866-9377

129. Hilda Viana Santos - 29/04 Rua Mangaratiba, 117 – Pq. Guarus Tel.: 27336943 / 99918-1540

130. Isabella Alves Macabú - 01/09 Rua Itaperuna, 136 – Pq. Guarus Tel. 99754-1930

131. Israel Riquete Ferreira - 27/11 Av. Campista, 44 - Pq. Guarus Tel. 99827-8179

132. Ister Almeida Ramos - 29/11

Av. Teresópolis, 29 – Pq. Guarus

Tel.: 27280811

133. Izabella Manhães Soares - 30/10

Rua Vicente de Carvalho, Pq Jardim de Campos, 1-43

Condomínio das Acácias

Tel.: 99821-3138

134. Izailton Cimi Peixoto - 19/08

Rua Novo Horizonte, 96 – Pq. Visconde de Ururaí

Tel.: 99930-9053

135. Jaiany dos Santos Gomes Silva - 14/02

Rua Ceará, 169 – Pq. Aldeia

Tel.: 99706-1819 - jaiany.silva6@gmail.com

136. Jainilson Gomes Dutra - 22/03

Rua São Gonçalo, 209 - Pg. São Mateus

Tel.: 27234854 - jainilsondutra@gmail,com

137. Jamil Meirelles Silva - 25/10

Rua Ceará, 169 - Pq. Aldeia

Tel.: 99900-9896

138. Janaina Santos Silva Amaral - 10/08

Av. Beira Lago, 629 - Pg. Guarus

Tel.: 99773-0714/ 99855-1972

139. Jaqueline Prazeres de Souza Elias - 14/05

Av. Beira Lago, 501 – Pg. Guarus

Tel.: 99997-5996

140. Jaqueline Rosa da Silva - 17/05

Av. Beira Lago, 722 – Pg. Guarus

Tel.: 99609-4774

141. Jean Carlos Conceição dos Santos Oliveira - 07/07

Av. Campista, 362 (altos) - Pq. Guarus

Tel. 99910-9246 - jeandossantos@yahoo.com.br

142. Jefferson Ferreira Inácio - 11/12

Av. Beira Lago, 983 - Pq. Guarus

Tel.:27384043 / 99958-3251

jefferson_talit@yahoo.com.br

143. Jéssica da Silva Santos de Oliveira - 08/03

Av. Campista, 46 – Pg. Guarus

Tel.: 99906-6593 - jejes 13@hotmail.com

144. Jéssica Mendes de Souza -Av. Campista - Pq. Guarus

145. Jéssica Vicente Sardinha Fernandes - 17/07 Rua Cambuci, 74 – Pq. Guarus Tel.: 9993-61795

146. Joanéa de Sousa Henrique - 22/08 Rua Rio Bonito, 94 – Pq. Guarus Tel.: 99873-9226

147. João Daniel de Souza Martins - 17/01 Av. Beira Lago, 612 – Pq. Guarus Tel.: 99824-5060

148. João Vitor Souza Saraiva - 24/06 Av. Campista, 363 – Pq. Guarus Tel. 99713-2633

149. Jocilene dos Anjos Mendes - 17/02 Rua Friburgo, 140 – Pq. Guarus Tel.: 99942-5250

150. Joelma Andrade de Souza - 06/08 Travessa Natanael, 19 – Pq. São José Tel. 99853-8658

151. Joelma Damasceno de Souza Pessanha - 23/04 Av. Dr. Hélio Montezano de Oliveira, 153 - Pq. Guarus Tel. 99844-2741

152. José Carlos de Oliveira - 29/10 Condomínio Sonho Dourado, 37 – Pq. Rodoviário Tel.: 99994-3353

153. José Roberto Pereira Rangel Alvarenga – 09/04 Rua Mussurepe, nº 25 – Pq. Visconde de Ururaí Tel.: 99728-8395

154. Josete Alves Peixoto da Silva – 16/04 Rua Casimiro de Abreu, 33 A – Pq. Guarus Tel.: 99892-2235

155. Josimery Gomes de Oliveira - 16/10 Rua Cabo Frio, 49 – Pq. Guarus Tel.: 99922-2274

156. Juarez Peixoto da Silva - 11/05 Rua São Gonçalo, 209 – Pq. São Mateus Tel.: 99961-2937 157. Julieta Conceição dos Santos - 05/01 Av. Campista, 362 – Pq. Guarus

Tel.: 99910-7321

158. Júlio César da Conceição Marques - 02/05 Travessa Mussurepe, 13 – Pq. Visconde de Ururaí Tel. (22) 30151167 / 99977-3824 Julioc3marques@gmail.com

159. Juracy Gonçalves Ferreira - 18/12 Av. Teresópolis, 309 – Pq. Guarus Tel.: 27235639

160. Jussara Nogueira Carneiro - 20/03 Rua Rio Bonito, 18 – Pq. Guarus Tel.: 99886-0665

161. Kaick Riscado de Figueiredo - 14/12 Av. Campista, 210 – Pq. Guarus Tel.: 99739-1002

162. Kayck Gabriel de Paula Galdencio - 18/12 Rua Guarus, 22 – Pq. Lebret Tel.: 99858-1302

163. Kamilly de Paula Galdencio - 24/01 Rua Guarus, 22 – Pq. Lebret Tel. 99745-2414

164. Kely Gonçalves F. Riscado de Figueiredo - 22/12 Av. Campista, 232 – Pq. Guarus Tel.: 99851-3199

165. Kethelyn Castro Costa Batista – 13/11 Rua Itaperuna, nº 139 – Pq. Guarus Tel.: Tel.: 99717-2767

166. Kíssila Gonçalves Ferreira Riscado Pereira - 08/04 Av. Beira Lago, 24 – Parque Guarus Tel.: 98813-4083 - Kissila.gf@gmail.com

167. Laerte Nunes de Almeida - 16/12 Rua São Gonçalo, 44 – Pq. São Mateus Tel. 99739-9528

168. Larissa Camacho Oliveira - 21/08 Rua Itaperuna, 50 – Pq. Guarus Tel.: 27384916 169. Larissa de Paula Oliveira - 24/10 Rua Cabo Frio, 48 – Pq. Guarus Tel.: 99713-8382

170. Leicy Tavares de Pádua - 21/09 Av. Beira Lago, 983 – Pq. Guarus Tel. 99836-3024

171. Leila Regina Castro da Silva Lopes - 25/05 Rua Dores de Macabú, 117 – Pq. Lebret Tel. 99832-1496

172. Leonardo Faria Pereira - 11/08 Av. Teresópolis, 10 – Pq. Guarus Tel.: 99934-5342

173. Lia Jane Gama de Castro - 21/12 Rua Novo Horizonte, 95 – Pq. Lebret Tel.: 99853-6634

174. Lia Márcia Felismindo da Silva Cardoso - 24/11 Rua São Gonçalo, 96 – Pq. Lebret Tel.: 99888-2370 liafelismindo2011@hotmail.com

175. Líbia Alves da Silva - 14/06 Rua Itaperuna, 136 – Pq. Guarus Tel. 99754-1930

176. Lidiane Gomes de Oliveira Nunes - 20/02 Rua Ary Ribeiro Vaz, 08 – Pq. Nova Campos Tel.: 99922-7724 – lid_livys@yahoo.com.br

177. Lidiane Pereira Braga Rodrigues - 06/08 Rua Jamilton Alves Moreira, 28 – Codin Tel.: 99855-5252 lidianepbraga@yahoo.com.br

178. Lidiara Laurindo Ribeiro – 24/05 Rua Itaperuna, nº 05 – Pq.Guarus Tel.: 99908-6810

179. Lilian Pereira Braga - 18/02 Rua Maria Constância Coutinho, 02 – Pq. São Silvestre Tel.:99847-5796

180. Liliana Castro da Silva - 14/05 Rua Patrocínio Menezes, 238, casa 8 – Custodópolis Tel.: 99955-0320 – lilianacastrobarreto@gmail.com **181.** Lívia Oliveira Santos - 30/11 Av. Petrópolis, 220 – Parque Guarus Tel.: 99887-1791 (mãe)

182. Lorena da Silva Figueredo - 27/07 Av. João Salvino Soares, 41 – Pq. Fundão Tel. 99984-1738

183. Lucas Coutinho Siqueira - 04/02 Rua Municipal, 69 – Pq. Lebret Tel.: 27384725 / 9989-04252 lucascoutinho siqueira@hotmail

184. Lucas Gonçalves Barbosa - 20/03 Rua Roberto Silveira, 25 – Pq. Nogueira Tel.: 99701-0768

185. Lucas Henrique Monteiro Pessanha - 21/11 Rua Rio Bonito, 141 – Pq. Guarus Tel.: 99962-2962 – Lucaspessanhamonteiro@gmail.com

186. Lucas Tavares Soares - 23/09 Rua Itaocara, 26 – Pq. Guarus Tel.: 99818-8806 Iucastavaressoares@hotmail.com

187. Luci Maciel Valentim - 07/09 Rua Custódio Vieira, 26 - Pq. São Mateus Tel.: 99919-6416

188. Lúcia Cristina dos Santos Gomes Silva - 15/02 Rua Ceará, 169 – Pq. Aldeia Tel.: 99900-9896

189. Lúcia Helena Santos Costa - 24/06 Rua Mangaratiba, 117 – Pq. Guarus Tel. 99712-7489

190. Luciane Oliveira de Abreu Ribeiro - 27/11 Rua Cardoso Moreira, 406 Apto 703 – Turf Club Tel.: 27221644 / 99217-8575 / 99823-5933

191. Luciene da Silva Castro Colares - 12/08 Rua Itaperuna, nº 150 - Pq. Guarus Tel.: 27338229 / 99841-6755

192. Lucimara Aurélio de Paula Marques - 22/08 Travessa Mussurepe, 13 – Pq. Visconde de Ururaí Tel. 99973-6803 - Lucimaramarques3@gmail.com

193. Luisa Matos Mendes Soares - 02/09

Estrada Santa Rosa, 266 casa 275 - Pg. Santa Clara

Tel.: 99888-7999 / luisamattosmendes@yahoo.com.br

194. Luis André Lage de Almeida - 11/05

Rua Ceará, 167 - Pq. Aldeia

Tel.:99741-2469 / lagedealmeidaluisandre@gmail.com

195. Luis Fernando de Almeida Fernandes - 09/09

Rua Cambuci, 74 - Pq. Guarus

Tel.: 99936-1780 / Fernandoluis f927@gmail.com

196. Luis Fernando Oliveira Ribeiro - 20/04

Av. Campista, 115 - Pq. Guarus

Tel.: 99930-4610

197. Luiz Carlos Pereira de Mattos - 02/05

Rua Pádua, 29 - Pq. Guarus

Tel.: 27383773 / 99817-0850 / Icarlos xl@hotmail.com

198. Luiz Manoel Gaia da Silva - 17/10

Av. Petrópolis, 123 – Pg. Guarus

Tel.:99873-7532

199. Luiza Riscado Pereira - 02/05

AV. Beira Lago, 24 - Parque Guarus

Tel.: 98813-4083 (mãe)

200. Luzinete Eiras de Oliveira Ferreira - 10/07

Rua São Pedro da Aldeia, 06 - Pg. Guarus

Tel.: 99717-9328

201. Maísa Freitas Lemos - 28/04

Rua São Gonçalo, 224 - Pg. São Mateus

Tel.: 99919-0779 maisaflemos@yahoo.com.br

202. Manassés Silva Mendes - 09/03

Av. Tancredo Neves. 165 - Jardim Carioca

Tel.: 27222468 / 99863-3726

203. Manoel José Machado - 11/10

Rua Emerita Azevedo, 21 - Goitacazes

Tel. 99964-1584

204. Marcelo Felismindo da Silva - 17/11

Rua São Gonçalo, 96 - Pg. Lebret

Tel.: 27384625 / 99922-2875

felismindomarcelo@gmai.com celinhofsilva@hotmail

205. Márcia de Bastos Fernandes - 23/01 Av. Hélio Montezano de Oliveira, 152 – P. Guarus Tel. 27317536 / 99970-1047

206. Márcia Regina Andrade de Oliveira Rua Itaguaí, nº 36 – Fundos Tel.: 98925-8298

207. Marcos Rodrigues Flor - 20/08

Rua São Pedro da Aldeia, 66 – Pq. Guarus Tel. 99924-5433 - marcosemanu@gmail.com

208. Margarety Alves Batista - 18/11 Av. Teresópolis, 144 – Pq. Guarus Tel.: 99971-0317

209. Maria Amélia da Silveira Ferreira - 26/05 Av. Campista, 44 – Pq. Guarus Tel.: 99881-2791 / 3015-6661

210. Maria Clara Santos de Oliveira - 15/10 Av. Campista, 46 – Pq. Guarus Tel.: 99967-4573

211. Maria da Glória Santana da Silva - 12/01 Rua São Gonçalo, 209 - Pq. São Mateus Tel.: 99798-1439 mariadagloriasdos18@gmail.com

212. Maria da Penha Rosa – 23/02 Rua São Francisco de Paula, nº 56 – Pq. Guarus Tel.: 999161137

213. Maria da Penha Souza - 26/04 Avenida Beira Lago, 562 – Pq. Guarus Tel.: 99818-3561

214. Maria das Graças Ferreira Inácio - 12/10 Av. Beira Lago, 899 – Pq. Guarus Tel.: 998978367

215. Maria Fernanda Gomes Colares - 15/07 Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 100 Pq. Vicente Gonçalves Dias – Condomínio Villa Alice Tel.: 99766-3038 (mãe)

216. Maria Helena Inácio da Silva - 08/08 Rua Dores de Macabú, 103 – Pq. Lebret Tel. 99616-8809 217. Maria José Braga da Silva - 09/05

Rua São Gonçalo, 101 – Pq. São Mateus

Tel.: 27355733

218. Maria Lúcia de Almeida Ramos - 20/07

Rua Murilo Peixoto, 550 - Parque Eldorado

Tel.: 99962-6690

219. Maria Lúcia Madeira da Silva - 12/04

Av. Campista, 41 – Pq. Guarus

Tel.: 99705-0311

220. Maria Madalena da Conceição S. Ribeiro - 12/09

Av. Campista, 07 - Pq. Guarus

Tel.: 99973-9726

221. Maria Natalícia Batista Tavares - 25/12

Rua Maricá, 33 - Pq. Guarus

Tel.: 27399064 / 99936-0927

222. Maria Olinda Tavares do Amaral – 10/08

Rua Joaquim Ribeiro da Costa, nº 62 - Pq. Guarus

Tel.: 99952-1401

223. Mariana Vasconcelos Nunes Martins - 05/09

Rua Itaperuna, 91 - Pq. Guarus

224. Marilan Barreto - 14/04

Avenida Campista, 235 - Pq. Guarus

Tel.: 27269308 / 998197187

marilanbarreto@gmail.com

225. Marilane Flores Tavares Soares - 16/01

Rua Itaocara, 26 – Pq. Guarus

Tel.: 99262-3839 (CLARO) 998388908 (VIVO)

marilaneflores@yahoo.com.br

226. Marineide Gomes do Espírito Santo - 24/07

Av. Beira Lago, 331 – Pg. Guarus

Tel.: 99757-8202

227. Marlene Lemos de Miranda Ribeiro - 30/03

Av. Campista, 115 – Pg. Guarus

Tel. 99723-1727

228. Marly Alves Machado - 12/02

Rua Emerita Azevedo, 21 - Goitacazes

Tel./ 99721-7346

229. Marta Cristina Campos de Lima Silva - 24/02 Rua São Francisco de Paula, 41 – Pq. Guarus Tel. 27336407

101. 27000 107

230. Mary Lúcia Vicente Sardinha Pereira - 06/10 Av. Teresópolis, 10 – Pq. Guarus

Tel.: 99987-1834

231. Matheus Pereira Silva - 10/10

Av. Teresópolis, 197 – Pq. Guarus

Tel.: 99991-6191 / Matheus_102003@hotmail.com

232. Matheus Vicente Sardinha Fernandes - 11/12

Rua Cambuci. 74 – Pg. Guarus

Tel.: 99921-3456

Matheus-vicente16@hotmail.com

233. Maura Nascimento Cabral - 09/11 Rua Municipal, 145 – Pg. Lebret

234. Maycon Barreto Lopes

Rua João Fulchi, nº 61, casa 01 - Pq. São Matheus

Tel.: 99976-3091

235. Mayara de Abreu Ribeiro - 13/08

Rua Cardoso Moreira, 406 Apto 703 - Turf Club

Tel.: 99954-8986

mayaraabreurib@gmail.com

236. Michelle Pereira Rangel Alvarenga – 16/10

Rua Mussurepe, nº 25 – Pq. Visconde de Ururaí

Tel.:99834-4661

237. Mírian Rangel Gomes - 19/09

Rua Rio Bonito, 97 - Pg. Guarus

Tel.: 99927-7359

238. Moacir Lírio - 31/03

Rua Resende, 16 - Pq. Guarus

Tel.: 99906-2559

239. Mônica Gonçalves Barbosa - 01/05

Rua Roberto Silveira, 25 – Pq. Nogueira

Tel.: 27387140

240. Nathália Manhães Soares - 28/02

Rua Raimundo de Farias Brito, 235 – Pg. Rodoviário

Condomínio Ônix - Bloco 10, Apto 304

Tel.: 98177-3363 – nath.soares8@gmail.com

241. Neide Alves Monteiro Pessanha - 25/11 Rua Rio Bonito, 141 – Pq. Guarus Tel.: 99904-6661

242. Neuzimar Aurélio de Paula Corrêa - 06/11 Rua São Gonçalo, 90 – Pq. Lebret Tel.: 99876-4381

243. Nilceli dos Santos Camilo Carpanedo - 30/07
 Av. Nilo Peçanha, 67 – Pq. Santo Amaro
 Tel. 99738-9165

244. Nilza Silva Martins - 02/10 Av. Beira Lago, 407 – Pq. Guarus Tel. 99810-1875

245. Nilzete Silva Rangel - 02/06 Rua Projetada Sapucainha, 18 – Pq. Eldorado Tel.: 27281455 / 99918-5816

246. Norma Suely Paes da Silva - 22/07 Rua Herculano Aquino, 322 – Flamboyant Tel.: 27351606 / 99864-8651

247. Obede Leopoldino da Silva - 22/08 Rua São Gonçalo, 96 – Pq. Lebret Tel.: 27384625 / 99991-2508

248. Onicio Alves Camilo Filho - 21/06 Rua Itaguaí, 50 – Pq. Guarus Tel.: 27242968 / 99843-1324 onicio hotmail.com

249. Osvaldina dos Santos Camilo - 10/12 Rua Itaguaí, 52 – Pq. Guarus

250. Ozias Paes Pereira - 13/05 Rua Ari Ribeiro Vaz, 08 – Nova Campos Tel.: 99976-3637 opp.construções@.gmail.com

251. Pablo Adão Penha da Silva - 16/04 Rua Casimiro de Abreu, 58 – Pq. Guarus Tel.: 99746-8224

252. Patrícia Rios da Silva de Almeida - 06/06 Rua São Gonçalo, 44 – Pq. São Mateus Tel.: 99852-2582 253. Paulo Roberto Cardoso - 21/03 Rua São Gonçalo, 96 – Pq. Lebret Tel. 99824-4078

254. Paulo Roberto de Oliveira - 06/11 Av. Campista, 46 – Pq. Guarus Tel.: 99919-3465 Paulo.dedeoliveira@gmail.com

255. Paulo Sérgio Gama Rosa - 12/01 Rua Municipal, 198 – Pq. Lebret Tel.: 99885-4083

256. Peterson Camacho Oliveira - 13/07 Rua Itaperuna, 50 – Pq. Guarus Tel.: 27384916

257. Priscila Castro Costa - 13/08 Rua Itaperuna, 139 – Pg. Guarus

258. Priscila da Silveira Oliveira dos Santos - 25/03 Rua Campista, 362 (altos) – Pq. Guarus Tel.: 99799-1628

259. Rafael de Souza Silva - 28/03 Rua Raimundo de Farias Brito, 235 – Pq. Rodoviário Condomínio Ônix - Bloco 10, Apto 304 Tel.: 99891-8409

260. Rafael Medeiros Serafim - 31/10 Av. Teresópolis, 373 – Pq. Guarus Tel.: 99842-5523

261. Raquel da Silva Ramos Monteiro - 28/02 Av. Teresópolis, 28 – Pq. Guarus Tel.: 99871-4489 raqueldasilvaramos@vahoo.com.br

262. Raquelly Gonçalves Escocard - 22/05 Rua Sargento Silvio Holembach, 98 – Pq. Alvorada Tel.: 99811-0108

263. Rebeka Rosa da Silva - 28/04 Av. Beira Lago, 722 – Parque Guarus Tel.: 99819-2275(mãe)

264. Regina de Fátima Ribeiro Machado da Silva - 23/04 Av. Friburgo, 120 –Pq. Guarus Tel.: 27344312

265. Regina Cabral Queiroz - 06/08

Av. Héllio Montezzano de Oliveira, 160 - Pq. Guarus

Tel.: 99743-5208

266. Reuzenira Ribeiro de Azevedo – 14/07

Av. Teresópolis, nº 325 – Pq. Guarus

Tel.: 99800-8438

267. Rita de Cássia Gonçalves Barbosa - 21/08

Rua Roberto Silveira, 25 - Pq. Nogueira

Tel.: 27387140

268. Rodolfo Santos Gama de Castro - 03/01

Rua Novo Horizonte, 95 - Pg. Lebret

Tel.: 99833-5943

269. Rosa Maria Vicente Pio Pessanha - 31/08

Rua Cambuci, 34 – Pq. Guarus Tel.: 27336892 / 99921-3851

270. Rosane Maria Nunes Pontes Ribeiro - 29/11

Rua Iguacu, 97 - Parque Guarus

Tel.: 99781-5758 (zap) 98820-6147

271. Roseli Mendes da Silva - 12/12

Av. Beira Lago, 12 - Pq. Guarus

Tel.: 27227280 / 99958-5478

272. Rosivaldo de Souza Oliveira - 09/05

Rua Itaperuna, 50 – Pq. Guarus

Tel.: 27384916

273. Ruth Souza Oliveira - 20/11

Rua Itaperuna, 129 - Pq. Guarus

Tel.: 99938-6530

274. Ruth Maria Ramos de Almeida Gama - 22/06

Rua Municipal, 198 – Pq. Lebret

Tel.: 99853-7023

275. Salvador Alves - 25/08

Rua Projetada A, Nº 05 - Pq. Guarus

Tel.: 99992-9112

276. Samira da Mata Cherene - 22/06

Rua Cambuci, 43 - Pq. Guarus

Tel.: 99969-8071

277. Samuel Machado de Oliveira - 26/04 Condomínio Sonho Dourado, 37 – Pq. Rodoviário Tel.: 99855-4903 (mãe)

278. Sávio Adão Penha da Silva - 30/06 Rua Casimiro de Abreu, 58 Tel.: 99746-8224

279. Scheila Viana Nunes - 18/02 Rua Iguaçu, 30 casa 1 – Pq. Guarus Tel.: 99969-4634

280. Sebastião Nogueira - 18/01 Rua Santa Maria Madalena, 06 – Pq. Guarus Tel.: 30552303 / 99716-2590

281. Sérgio Silva - 28/08 Av. Teresópolis, 197 – Pq. Guarus Tel. 99753-3171

282. Sheila Márcia Aurélio de Paula Galdencio - 09/07 Rua Guarus, 22 – Pq. Lebret Tel. 99858-1302

283. Silene Vieira Camacho de Oliveira - 26/09 Rua Itaperuna, 50 – Pq. Guarus Tel.: 27384916

284. Silvana Mirian Sousa da Silva Figueredo - 15/02 Rua João Salvino Soares, 41 – Pq. Fundão Tel. 99733-2409

285. Silvia Márcia Tavares Martins - 05/12 Av. Rio Claro, 19 – Pq. Guarus Tel.: 99988-6988

286. Solange Maria do Amaral Paes - 15/10 Rua Joaquim Ribeiro de Castro, 62 – Pq. Guarus Tel.: 27337389 / 99952-1401

287. Tafnes Celino dos Santos – 18/03 Av. Cristovan Lyzandro de Albernaz, 245 – Pq. Guarus Tel.: 98178-9286

288. Talita Tavares de Pádua Inácio - 29/04 Av. Beira Lago, 983 – Pq. Guarus Tel.: 27384043 / 99831-1031 – <u>talita_tp@uol.com.br</u> 289. Tânia Márcia de Oliveira – 04/11 Av. Campista, 58 – Pq. Guarus Tel.: 99952-3752

290. Tânia Maria Rodrigues Flôr de Oliveira - 03/08 Av. Campista, 46 – Pq. Guarus Tel.: 99983-7260 – proftâniaflor@gmail.com

291. Telsimar Dantas Oliveira da Rosa - 09/06 Av. Campista, 47 – Pq. Guarus Tel. 27336397

292. Tereza Cristina da Silva - 30/08 Rua Itaperuna, 70 – Pq. Guarus Tel. 99963-4347

293. Thyago Elvas de Oliveira Souza - 06/05 Rua 01, nº 119 casa azul (altos) – Vila Industrial Tel.: 99823-0632 - Thiagoelvas.007@gmail.com

294. Tiago dos Santos Coutinho - 27/06 Rua Romualdo Peixoto, 112 – Pq. Bandeirantes Tel.: 99611-0836 tiagocoutinho745.gmail.com

295. Tiago Lage de Almeida - 04/03 Rua São Gonçalo, 44 – Pq. São Mateus Tel.: 99995-2305

296. Tiago Miranda Ribeiro - 09/02 Av. Campista, 115 – Pq. Guarus Tel. 99767-4225

297. Uberg Rodrigues dos Santos Braga - 13/10 Rua Jamilton Alves Moreira, 28 – Codin Tel.: 99852-5164 Uberg.rodrigues@gmail.com

298. Uarli Rodrigues dos Santos - 11/09 Av. Petrópolis, 153 - Pq. Guarus Tel.: 99952-9713 uarlidosantos@gmail.com

299. Valéria Cristina de Souza Azevedo Oliveira - 19/06
 Av. Felipe Uéber, 94 – Pq. Califórnia
 Tel.: 99870-6618

300. Valéria da Silva Pereira Fernandes - 07/03

Av. Campista, 363 – Pq. Guarus Tel.: 27384816 / 99846-3267 Valeriaadvoga@yahoo.com.br

301. Valéria dos Santos Souza Coutinho - 08/10

Rua Romualdo Coutinho, 112 – Pq. Bandeirantes Tel.: 99853-5727 – valeria.genivaldo@hotmail.com

rei.: 99853-5727 – vaieria.genivaido@notmaii.con

302. Vânia Lúcia Carvalho Pessanha - 21/07 Rua Itaperuna, 100 – Pq. Guarus

Tel. 99608-3560

303. Vera Lúcia Aurélio de Paula - 01/04

Rua Guarus, 22 - Pq. Visconde de Ururaí

Tel.: 27384571 / 99908-3814

304. Walter José Areas Pessanha - 18/06

Rua Itaperuna, 100 - Pq. Guarus

Tel.: 99817-4394

305. Waulter Pereira Gomes - 06/10

Rua Morangaba, 13 - Pq. Lebret

Tel.: 99925-9497

306. Weverton Fabiano Lopes - 04/01

Rua Dores de Macabú, 117 - Parque Lebret

Tel.: 99832-1496

307. Wiliam Nunes Pereira - 03/12

Rua Ari Ribeiro Vaz, 08 - Nova Campos

Tel.: 27237920

308. Yasmin Ramos Monteiro - 26/06

Av. Teresópolis, 28 (Praça 1) – Parque Guarus

Tel.: 99871-4489 (mãe)

309. Zélio Amaral da Silva - 31/05

Av. Beira Lago, 629 - Pq. Guarus

Tel.: 27285219 / 99855-1972

310. Zenith Alves de Souza - 17/04

Rua São Pedro da Aldeia, 66 – Pg. Guarus

Tel.: 27330585

REGIMENTO INTERNO DA IGREJA BATISTA EM PARQUE GUARUS CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

- Art. 1º- A IGREJA BATISTAEM PARQUE GUARUS, organizada em 06 de julho de 1958, doravante, neste estatuto, designada Igreja, sob o CNPJ nº 28.876.795/0001-15, é uma organização civil, de natureza religiosa, instituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Christovan Lyzandro de Albernaz, nº. 245/251, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, e compõe-se de número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade.
- § Único São membros fundadores aqueles cujos nomes constam na ata da sua primeira Assembleia, realizada na ocasião de sua organização.
- **Art. 2º** Este Regimento é norma disciplinadora em consonância com as disposições estatutárias, e tem validade para todos os efeitos em seus termos compreendidos no alcance de sua jurisdição.
- **Art. 3º -** A Igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática, adota os princípios da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, e toma suas decisões de forma democrática e autônoma, não estando sujeita a qualquer outra igreja, instituição ou autoridade denominacional.
- **Art.** 4º A Igreja tem dentre outras, as seguintes finalidades:
- I Reunir-se regularmente para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo;
- II Estudar a Bíblia Sagrada, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual dos seus membros;
- III Cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;
- IV Promover o respeito e a causa da ação social cristã e da educação;
- V Cooperar com as Associações regionais, Convenção Batista Fluminense, com a Convenção Batista Brasileira, e com as Igrejas filiadas a essas Convenções na realização de seus fins;

VI - Promover o estabelecimento do Reino de Deus no mundo, criando meios para essa promoção.

§único - Para consecução de suas finalidades, a Igreja poderá criar instituições a ela vinculada, com personalidade jurídica própria, e ou parcerias.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS, ADMISSÃO EDESLIGAMENTO

- **Art.** 5º A Igreja é constituída de pessoas de ambos os sexos (macho e fêmea biológicos), que professam a sua fé em Jesus Cristo como único Salvador e Senhor, aceitam as doutrinas bíblicas, a disciplina,princípios éticos, morais e de boa conduta adotadas pela Igreja, sem distinção de nacionalidade, raça, sexo biológico, cor ou posição social.
- **Art.** 6º São considerados membros da Igreja as pessoas recebidas por decisão da Assembleia Geral, da forma como se segue:
- I Batismo dos candidatos previamente aprovados em pública profissão de fé;
- II Transferência por carta, comunicação virtual de páginas oficiais das igrejas filiadas as associações ou convenções Batistas com mesmos princípios bíblicos;
- III Reconciliação, devidamente solicitada, de pessoas desligadas do rol de membros desta Igreja ou comprovadamente desligados de outras igrejas filiadas as associações ou convenções Batistas com os mesmos princípios bíblicos;
- IV Aclamação, precedida de testemunho e compromisso aos mesmos princípios bíblicos ensinados pela igreja, após noventa dias de cooperação com a igreja e frequentando a classe de novos membros, ou na impossibilidade da transferência que se trata no inciso II retro, desde que ambos os casos tenham sido batizados por imersão depois de convertidos em denominações religiosas com mesmos princípios bíblicos.
- **§único -** Casos especiais não constantes deste artigo serão decididos pela Igreja em Assembleia Geral.

- **Art. 7º -** Perderá a condição de membro da Igreja aquele que for desligado, por decisão da Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses:
- I Ter solicitado desligamento, por escrito, ou haver falecido;
- II Ter-se transferido para outra Igreja;
- III Ausentar-se dos cultos e deixar de participar das atividades eclesiásticas, por período de 180 (cento e oitenta) dias que caracterizar abandono e desinteresse pela Igreja e a obra que realiza; período este que será analisado e acompanhado pela comissão de integração.
- IV Estar defendendo e professando doutrinas ou práticas que contrariem a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira:
- V Ter infringido os princípios bíblicos, éticos, morais e da boa conduta defendidos pela Igreja, com fundamento na Bíblia Sagrada.
- § 1º A Assembleia deliberará sobre o desligamento de qualquer membro, mediante parecer, devidamente fundamentado, de uma comissão especial por ela aprovada.
- § 2º Esgotado o prazo por abandono, de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, sem prévia justificativa à igreja, devendo o mesmo ser notificado por escrito ou mediante a mensagem virtual, num prazo mínimo de 15 dias antes da assembleia em que ocorrerá o seu desligamento.
- § 3º Entende-se por princípios éticos, morais e de boa conduta previstos no artigo 5º e no item V do artigo 7º, que justificarão a perda da condição de membro, o envolvimento em práticas descritas em Romanos 1:26-27(versão Bíblica ARC 1995), de roubo, corrupção ativa ou passiva, estelionato, jogos de azar, agiotagem, assassinatos, sequestros, fornicação, abortos provocados, e outras diversidade praticas oriundas da sexual de gênero, relacionamentos sexuais extraconjugais. alcoolismo, tabagismo e drogas, após tentativas de reabilitação, sem êxito por falta de interesse do envolvido, bem como a prática de atos previstos na legislação penal vigente.
- § 4º Quando, de qualquer modo, o membro da Igreja se julgar injustiçado, poderá recorrer à Assembleia Geral com amplo direito de defesa.

§ 5º - Sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser reivindicado ou concedido àquele que deixar de ser membro da Igreja.

CAPITULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 8º - São direitos dos membros:

- I Participar das atividades da Igreja, tais como cultos, celebrações, eventos, reuniões de oração, estudo bíblico e ação social;
- II Receber assistência espiritual;
- III Participar da Assembleia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- IV Votar e ser votado para cargos ou funções, observada a maioridade civil, quando se tratar de eleição da Diretoria Administrativa da Igreja.
- § 1º Quando a decisão envolver aspectos legais, os votos dos membros civilmente incapazes não serão computados, exigida orientação previa do presidente.
- § 2ª A qualidade de membro da Igreja é intransmissível, sob qualquer alegação.

Art. 9º - São deveres dos membros:

- I Manter uma conduta compatível com os princípios bíblicos, éticos e morais, de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- II Exercitar os dons e talentos de que são dotados;
- III Contribuir com dízimos e ofertas, para que a Igreja atinja seus objetivos e cumpra sua missão;
- IV Exercer com zelo e dedicação os cargos ou funções para os quais forem eleitos;
- V Observar o estatuto e o presente regimento e decisões dos órgãos administrativos e eclesiásticos neles previstos, zelando por seu cumprimento.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

- **Art 10°.** A Assembleia é o poder máximo da igreja, e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos e consoante o que determina os Artigos 14° e 15° e seus § 1°, 2° e 3° deste regimento.
- Art 11º. Para tratar de assuntos que interessam à sua vida e administração, a igreja se reunirá em Assembleia Geral Ordinária, e Assembleias Extraordinárias tantas vezes quantas forem necessárias, convocadas pelo Presidente, ou por seu substituto legal ou, ainda, por 20% dos membros, podendo ambas serem realizadas de forma presencial ou online, se necessário.
- Art 12°. Nenhum membro da igreja poderá ser impedido de participar de qualquer Assembleia.
- **Art 13º.** As decisões da Assembleia serão irrecorríveis, só podendo ser alteradas por decisão de Assembleia posterior, realizada pelo menos 14dias depois, mediante aprovação pelo plenário de proposta de reconsideração feita por membro que tenha tido seu voto vitorioso, quando da decisão.
- **Art 14º.** A Assembleia geral será realizada com o quórum de 20% (vinte por cento) dos membros da igreja em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.
- **Art.** 15º Os assuntos de especial relevância serão decididos em Assembleia Geral Extraordinária, convocada14 dias anterior a realização, constando a pauta dos assuntos a serem tratados.
- § 1º Considerar-se-ão assuntos de especial relevância para efeito deste artigo:
- I Eleição e destituição do Pastor;
- II Eleição e destituição dos demais membros da diretoria e do conselho fiscal;
- III Aquisição, venda, alienação ou oneração de bens imóveis;
- IV Modificação da estruturado templo sede da Igreja;
- V Reforma estatutária;
- VI Transferência da sede da Igreja;
- VII Mudança do nome da Igreja;
- VIII Dissolução da Igreja.

- § 2º O quórum para a Assembleia de que trata o parágrafo 1º é de metade e mais 1(50% mais um) dos membros da Igreja, em primeira convocação e de 35% (trinta e cinco por cento) dos membros em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, e de 30% (trinta por cento) em terceira convocação, também 45 (quarenta e cinco) minutos após a primeira convocação.
- § 3º As decisões da Assembleia de que trata o parágrafo 1º serão tomadas com o voto favorável de 60% (sessenta por cento) dos presentes, e o processo de votação poderá ocorrer por aclamação ou escrutínio secreto, de acordo com a deliberação da Assembleia.
- § 4º As assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, serão convocadas com antecedência mínima de 14 (catorze) dias.
- **Art.** 16º A Assembleia Geral Ordinária será realizada trimestralmente, em dia e horário que a igreja aprovar e que constarão das suas atas; as extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou seu substituto, com 14 (catorze) dias, pelo menos, de antecedência, sendo obrigatória na apresentação, no ato da convocação, constar os assuntos que serão tratados.
- **Art. 17º -** Os seguintes assuntos só poderão ser tratados em Assembleias Extraordinárias:
- I Reforma do Estatuto;
- II Reforma deste Regimento Interno;
- III Mudança do nome da igreja;
- IV Eleição ou exoneração do pastor;
- V Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- VI Reforma dos membros do Conselho Fiscal, e ou exoneração.
- VII Reforma dos membros da diretoria, e ou exoneração.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art 18°. A administração geral das atividades da igreja será exercida por uma diretoria executiva composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Terceiro Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, Terceiro Tesoureiro que darão cumprimento às deliberações da Assembleia e lhe prestarão relatório de todos os seus atos.

- § 1º Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão exercidos por quaisquer membros da Igreja, civilmente capazes, eleitos trienalmente com mandato de 03 (três) anos, ou a qualquer tempo em caso de extrema necessidade pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.
- **Art 19º.** O presidente, que será sempre o pastor da Igreja, será eleito em Assembleia, nos termos do Estatuto da Igreja e desse regimento, por tempo indeterminado, até que se exonere ou seja exonerado a critério da Igreja, ou por falecimento.
- **Art 20º.** Somente os membros da Igreja, civilmente capazes e em plena comunhão com ela, assíduos frequentadores, que sejam fieis cooperadores nos dízimos e ofertas, de boa conduta moral e de princípios bíblicos, poderão fazer parte da sua diretoria executiva, exceto os funcionários e pastor (es) auxiliar.
- **Art 21º.** Os membros da diretoria não serão remunerados pelo exercício dos respectivos cargos.
- **Art 22º.** A eleição para uma função na diretoria não implica qualquer privilégio e só poderá ser exercida nos termos do Estatuto e deste Regimento, observando o cumprimento do Art. 9 desse regimento.

Art 23º. São atribuições do presidente:

- I Convocar e presidir todas as assembleias da Igreja, reunião da diretoria, assegurando a expressão da vontade da maioria, bem como os direitos da minoria;
- II Representar a Igreja ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:
- III Assinar com o1º tesoureiro e 1ª secretária, escrituras de compra e venda e quaisquer documentos que possam modificar o patrimônio da Igreja, sempre nos termos deste regimento.
- IV Assinar com o 1º secretário as atas das assembleias da Igreja após recomendação da comissão de atas e aprovação pela Assembleia.
- V Zelar pela observância deste regimento e pelo fiel cumprimento das decisões da Igreja.
- VI Assinar os balancetes mensais e balanço anual, juntamente com os tesoureiros, após recomendação do Conselho Fiscal.
- VII Apresentar à Igreja, anualmente, relatório das atividades da diretoria.

- VIII Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias juntamente com o Primeiro e Segundo Tesoureiro.
- IX Admitir e demitir funcionários ou prestadores de serviços.
- **Art 24º.** É atribuição dos vice-presidentes substituir o presidente na sua falta ou nos impedimentos eventuais, auxiliar a mesa nas assembleias.

Art 25°. São atribuições do 1° secretário:

- I Lavrar as atas das assembleias, digitadas em livro próprio, assiná-las juntamente com o presidente e apresentá-las para aprovação nas assembleias seguintes ou como a igreja o decidir.
- II Manterem dia o arrolamento dos membros, expedindo e recebendo cartas de transferência, anotando entradas e saídas de membros.
- III Manter em dia o arquivo de documentos e anexos referentes às assembleias.
- IV Manter em dia e guardados os livros de atas, registro de casamentos, presença e outros na igreja, arquivar de forma digitalizada as atas e outros no computador da igreja.
- **Art 26º.** É atribuição do 2º secretário é auxiliar o 1º secretário nas suas atribuições e substituir-lo em sua ausência ou impedimentos, e ajudá-lo no exercício de suas funções nas assembleias junto a mesa diretora.
- **Art 27º** Compete ao Terceiro Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Segundo Secretário nos seus impedimentos e eventuais ausências e auxiliar o Primeiro Secretário em suas tarefas nas assembleias junto a mesa diretora.

Art 28°. São atribuições do 1° Tesoureiro:

- I Receber, registrar e guardar os valores da Igreja, apresentando na assembleia relatórios mensais ou trimestrais e balanço anual do movimento financeiro.
- II Abrir, movimentar, encerrar contas bancárias em nome da Igreja, assinando junto com o presidente e 2º Tesoureiro.
- III Efetuar os pagamentos autorizados pela Igreja.
- IV Assinar com o presidente e secretária documentos de aquisição, oneração e alienação de imóveis.

- **Art 29º -** Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.
- **Art 30º** Compete ao Terceiro Tesoureiro auxiliar o Primeiro e Segundo Tesoureiro, na execução do seu trabalho e substituír nos seus impedimentos e ausências o Segundo Tesoureiro.

CAPÍTULO VI DOS OFICIAIS E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

- **Art 31º.** A igreja tem como oficiais Pastores e Diáconos, eleitos conforme este Regimento Interno, cujos deveres se acham delineados em o Novo Testamento Bíblico.
- **§ Único –** A Igreja terá um pastor titular, que poderá ser auxiliado por outros ministros escolhidos a seu critério e homologado pela Assembleia Geral.
- **Art 32º.** A Igreja terá um Conselho Administrativo, que é um órgão que integra a administração da Igreja, conforme o Art. 31º do Estatuto, composto pela Diretoria Executiva, ministros auxiliares, corpo de diáconos, líderes de ministérios e de organizações internas e de comissões permanentes, além de outros líderes definidos pela Assembleia Geral.
- **Art 33º -** O Conselho Administrativo terá reunião trimestral que antecederá a Assembleia Ordinária e elaborará a agenda a ser encaminhada para deliberação na Assembleia, ou quando se fizer necessário.
- § 1º O Secretário(a) lavrará as atas do Conselho Administrativo;
- § 2º Todos os assuntos a serem tratados na assembleia ordinária deverão ser encaminhados ao presidente até o momento da reunião do Conselho Administrativo, que será sempre anunciada, não sendo admitida a inclusão de quaisquer assuntos posteriormente.
- § 3º A qualquer membro assiste o direito de lembrar à mesa assuntos encaminhados ao Conselho Administrativo que não tenham sido incluídos na agenda.

- § Único- A Igreja poderá dar e/ou retirar, em assembleia, competência ao seu conselho, de fazer despesas que precisar, além do orçamento, no valor que julgar necessário.
- **Art 34º-** Para consecução dos seus fins a Igreja constituirá, dentro de suas possibilidades, organizações, departamentos/ministérios (inclusive de música e de cânticos) e congregações a ela subordinados, e que lhe prestarão relatórios de suas atividades.
- **Art 35º** Os líderes das organizações, departamentos/ministérios e congregações farão parte da **diretoria eclesiástica** da igreja e serão nomeados em Assembleia Geral, anualmente, com mandato de 01(um) ano, e deverão quando necessário apresentar relatórios à igreja.
- § Único A diretoria eclesiástica não terá registro em ata, será apenas registrada na agenda anual distribuída aos membros.
- Art 36º Os nomes para constituir a Diretoria da Igreja,bem como para o quadro de obreiros das congregações, os nomes tanto da diretoria executiva, cujo mandato será de 03 (três) anos, quanto da diretoria eclesiástica, suas organizações, departamentos/ministérios com mandatos de 01(hum) ano,serão indicados pela comissão de renovação que será nomeada pelo pastor e a ele dará relatórios antes da aprovação da Assembleia.
- **Art 37º.** O Corpo Diaconal será formado por membros da igreja, indicados por uma comissão, formada para este fim e eleitos para esse ministério de serviço, pela Assembleia, nos termos que preceitua o Novo Testamento.
- **Art 38º**. É de competência dos Diáconos e Diaconisas, servir a Ceia do Senhor, apoiar o pastor nas questões disciplinares, oração e visitação, assessorar o departamento financeiro nas questões do sustento pastoral, promover a ação social, socorrer os necessitados, de acordo com a disponibilidade financeira da igreja.
- § único Nenhum membro procedente de outras igrejas batistas, nas quais tenham atuado ou foram consagrados ao ministério diaconal, serão reconhecidos como tal pela igreja, a não ser que tenha sido indicado pelo pastor titular, aprovado pelo Conselho Administrativo e eleito pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DO MINISTÉRIO PASTORAL

- **Art. 39º -** A orientação espiritual da igreja, e bem assim a direção e organização de cultos e eventos, caberá ao pastor, que observará o que preceitua nas Escrituras Sagradas, os termos do Estatuto e deste regimento.
- Art.40º Vagando o cargo de pastor titular, o Conselho Administrativo nomeará uma comissão denominada "Comissão de Sucessão Pastoral", composta de um representante de cada organização (MCM, União de Homens, União de Juniores, União de Adolescentes, União de Jovens, União de Jovens casados, quando não obedecida a maior idade civil opta-se pelo conselheiro, e o presidente do corpo diaconal), será apresentada para homologação da igreja em assembleia, convocada para esse fim.
- § único Nenhum membro da Diretoria Estatutária ou funcionários poderá fazer parte da "Comissão de Sucessão Pastoral", assim como seus parentes diretos. (pai, filho, esposa, mãe, avós)
- **Art.41º** –O pastor receberá sustento pastoral pelo exercício do ministério, conforme estabelecido pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e o reajuste será sempre na data base do reajuste do salário mínimo vigente, porém,pode haver livre negociação entre o Pastor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.
- **§ Único -**A remuneração do Pastor Titular e auxiliares será exclusivamente em decorrência das atividades ministeriais.
- **Art. 42º** Para o exercício do ministério em área especifica, o pastor poderá nomear ministros auxiliares referendados pela assembleia geral.
- § Único O (s) pastor (es) auxiliar estará exonerado de suas funções na vacancia do cargo de pastor titular.
- **Art.** 43º A ocupação do púlpito, a celebração da Ceia do Senhor, dos batismos e outras cerimônias são prerrogativas exclusivas do pastor titular e somente ele poderá convidar pregadores ou pastores para realizá-las, ou aprovar, a seu critério, nomes porventura indicados por membros da Igreja. O mesmo procedimento será observado com pessoas que farão palestras nas organizações, departamentos ou ministérios.

- **Art. 44º** A Igreja poderá criar, quando julgar necessário, novas áreas de trabalho, outros órgãos, bem como departamentos e comissões permanentes, cujas estruturas e finalidades serão definidas no regimento interno.
- **§ único –** Todas organizações, departamentos, comissões, congregações, ministérios, uniões e coordenadorias ficam submetidas as normas regimentais, estatutárias.

Art. 45º - São deveres do pastor:

- I Manter sua vida pessoal e familiar equilibrada, dentro dos princípios das Escrituras Sagradas;
- II Pregar, preparar e dirigir os atos do culto e celebrações especiais, orientar as organizações na execução das tarefas que lhes competem e dar assistência pastoral às famílias da igreja;
- III Zelar pelas observâncias das decisões da igreja e pelos termos do Estatuto e deste Regimento;
- **Art 46º** Nenhuma reunião administrativa ou que trate de disciplina de membros deverá ser convocada, sem o prévio conhecimento do pastor Presidente, no tocante ao local, data, horário e assunto a ser tratado, não podendo ser vedada a sua participação na referida reunião, sob pena de ser a mesma nula e sem efeito.
- **Art.** 47º O pastor é o presidente ex-ofício de todas as organizações, comissões, ministérios e departamentos da igreja.

CAPÍTULO VIII DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

- **Art.** 48º A receita da Igreja destinada à sua manutenção é constituída por dízimos e ofertas dos seus membros ou de terceiros, cuja origem seja compatível com os princípios do evangelho, entregues por ato de fé, não podendo ser reivindicados, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação, e só pode ser aplicada na consecução dos fins estatutários e regimentais.
- **Art. 49º** A Igreja terá uma tesouraria, sob a responsabilidade dos tesoureiros, que receberá os dízimos e contribuições pela forma como a igreja determinar e prestará contas fielmente de tudo que houver recebido.

- **Art. 50º -** É vedado aos tesoureiros, constituindo falta passível de exoneração pela Igreja em Assembleia:
- I Reter em seu poder valores cuja saída tenha sido lançada;
- II Efetuar pagamentos não previstos no orçamento, nem autorizados pela igreja, Conselho Administrativo ou pelo presidente.
- **Art. 51º -** A contabilidade da igreja será feita de acordo com os princípios contábeis, geralmente aceitos e devidamente documentada por comprovantes hábeis, que estarão à disposição do Conselho Fiscal.
- **§ único –**. O exercício social anual administrativo compreende de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ficando todo o mês de janeiro de recesso.
- **Art.** 52º O patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis e imóveis, adquiridos a título oneroso que serão registrados em seu nome e só poderão ser utilizados na consecução dos fins estatutários, no território nacional.
- § 1º A Igreja poderá receber, por decisão da Assembleia Geral, doações e legados, de procedência compatível com os seus princípios e deverão ser aplicados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos.
- § 2º O patrimônio da Igreja é gerido pelo "Setor de Patrimônio e Conservação" nomeado em Assembleia Geral, atuando após aprovação do Conselho Administrativo, ou da Diretoria Executiva em caráter de urgência.
- § 3º O (s) veículo (s) da igreja só poderá ser usado por pessoas autorizadas pela assembleia ou líder da comissão de transporte, tendo um relator que organizará a escala para atividades da igreja, pelo pastor, e ou por pessoa autorizada por ele ou seu substituto em caráter de urgência.
- § 4º A projeção, transmissão e a sonoplastia é atribuição de líderes nomeados anualmente para esse fim, em que organizarão a escala para os cultos e demais programações interna e externa da igreja e suas solicitações.
- § 5° Todos os cultos serão dirigidos pelo ministério de louvor da igreja obedecendo a escala e horários (domingo às 10:00h e 19:30h, quinta-feira às 20:00h,havendo no sábado, às 19:30h, com

tolerância de 10 minutos)sob supervisão do pastor. Salvo os que com antecedência de quinze dias (15) receber autorização do pastor para adequações.

- § 6º A multimídia e publicidade nomeada anualmente ficará responsável pelas páginas virtuais da igreja e suas postagens de cultos e eventos.
- § 7º Para o Acampamento em Buena a igreja terá um gestor permanente de posse das chaves, com cópia para secretaria funcional. O gestor administrará e apresentará relatório quando necessário à igreja.
- **Art.53º-** A Igreja só permitirá a utilização do seu patrimônio por outras entidades ou membros filiados, obedecidas as seguintes condições:
- I Autorização prévia da Diretoria Executiva em se tratar de caso que exija urgência ou ouvido o Conselho Administrativo para demais casos.
- II Realização de atividades estritamente dentro das finalidades estatutárias e regimentais da igreja.
- III Observância aos termos da jornada contratual de trabalho do(a) zelador(a) e secretaria. O excedente de jornada de trabalho deverá se acordada entre zeladores, secretaria, e realizadores do evento.
- IV Respeitando o calendário anual da Igreja.
- V Agendando previamente na secretaria funcional da Igreja.
- VI Utensílios de cozinha a serem usados, deverão ser solicitados previamente ao responsável da comissão da cantina e devolvidos ao mesmo sem prejuízo entre as partes.
- VII Para uso do Acampamento em Buena, será cobrada uma taxa de manutenção pelo uso, equivalente a 15% do salário mínimo por dia.
- **Art. 54º-** A quadra esportiva terá um gestor permanente de posse das chaves com cópia para zeladores e secretaria funcional que definirá a agenda de uso juntamente com a secretaria funcional, e sua utilização e princípios.
- § único A quadra nos dias de culto servirá de estacionamento para uso exclusivo de seus membros e visitantes.
- **Art.** 55º O uso da cantina e de seu salão será de responsabilidade de uma comissão permanente de posse das chaves com cópia para

- secretaria funcional,com que definirá a agenda de uso junto a secretaria,observando sua utilização e princípios.
- **§ único –** A limpeza e arrumação da cantina e salão será de responsabilidade dos realizadores, exceto para o uso da igreja.
- **Art. 56º** O uso do Templo e salas é exclusivo para celebrações, palestras, estudos, reuniões e atendimento social.
- § único Os velórios e cultos fúnebres dos membros ou seus familiares diretos (pai, filho, esposa(o), mãe, avós) serão realizados por responsabilidade da igreja. Os membros serão velados no templo assim como os de enorme comoção denominacional, sempre priorizando os eventos agendados, já seus parentes diretos na quadra, se houver disponibilidade sempre respeitando a agenda.
- **Art.** 57º O pátio externo é de uso exclusivo para estacionamento do (s) veículo (s) da Igreja, pastor, visitantes da família pastoral, motos, bicicletas e para pessoas com comorbidades.
- **Art.** 58º Os bens móveis pertencentes à igreja só poderão ser retirados das suas dependências após autorização expressa em Assembleia, ou do Conselho Administrativo, ou Diretoria Executiva quando se tratar de assunto urgente.
- **Art.** 59º A nenhum membro é permitido adquirir bens móveis ou imóveis, para a igreja, com recursos dela, sem autorização expressa da Assembleia, e ou diretoria.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

- **Art. 60°** A Igreja elegerá trienalmente, ou a qualquer tempo havendo extrema necessidade, em Assembleia Geral Extraordinária, um Conselho Fiscal, constituído de cinco (5) membros, com mandato de 03 (três) anos, com as seguintes atribuições:
- I Examinar os lançamentos da tesouraria, conferindo-os com os respectivos comprovantes e dar parecer à assembleia ordinária;
- II Acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;
- III Examinar, periodicamente, os relatórios financeiros, os lançamentos de todas as contas da igreja e recolhimentos legais e contábil;

 IV - Recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO

- **Art. 61º -** A Igreja só poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades.
- § 1º A dissolução da Igreja só poderá acontecer, nos termos do estatuto e deste regimento interno, por decisão em duas Assembleias Gerais Extraordinárias, para tal fim convocadas.
- § 2º No caso de dissolução, o patrimônio da Igreja passará à Convenção Batista Fluminense ou, em sua falta, à Convenção Batista Brasileira.

CAPÍTULO XI DO CASAMENTO

- **Art.** 62º A Igreja reconhece o casamento como instituição divina, originada de Deus na ocasião da formação do homem, tendo a mesma o compromisso de abençoar e sancionar os sagrados laços do matrimônio, considerando-o como digno de honra conforme o texto de Hebreus 13:4(versão Bíblica ARC 1995).
- **Art.** 63º Só será realizada a celebração de casamentos monogânicos, entre um homem e uma mulher, biologicamente considerados, conforme preceitua a palavra de Deus, registrada em Gênesis 2:24 e no evangelho de Marcos 10.6-8 (versão Bíblica ARC 1995).
- § 1º A Igreja não reconhece a união conjugal de pessoas do mesmo sexo biológico.
- § 2º A responsabilidade de oficiar os casamentos religiosos é do pastor da Igreja, ou dos pastores auxiliares, ou pastores por ele autorizados.
- **Art. 64º -** O casamento entre homem e mulher, biologicamente considerados,só poderá ser celebrado quando pelo menos um dos nubentes for membro da igreja.

- I O casamento poderá ser celebrado de forma religiosa, obedecendo a preceitos bíblicos, após a realização de todos os trâmites civil conforme a lei 10.306/2002 do Código Civil.
- II Para os que já vivem maritalmente, segue os mesmos moldes do inciso I.
- III Nos casos de união estável, a igreja não celebrará e não será permitido o uso do templo para cerimônias de oficialização da mesma.
- IV- A ornamentação da Igreja para a cerimônia de casamento é de responsabilidade dos noivos, mas o uso do templo somente após liberação.
- V Os noivos deverão procurar o Pastor Responsável pelo casamento, antes de marcar a data do casamento, a fim de ser orientado por ele.
- VI Os nubentes e padrinhos deverão ser pontuais no horário marcado, para que não haja falta de consideração com o oficiante e os convidados.
- VII Os nubentes e padrinhos, principalmente, deverão trajar-se de forma respeitosa, pois o casamento está sendo realizado no templo da Igreja e principalmente na presença de Deus, local de reverência e adoração.
- VIII Os casais de padrinhos obrigatoriamente deverão ser de sexo opostos (homem e mulher), biologicamente considerados.
- IX Será estabelecida uma taxa de 50% do salário mínimo como garantia de não haver atrasos, depositada em até sete (7) dias antes da cerimônia, sendo devolvida havendo a cumprimento dos itens VI e VII do Art. 64.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 65º -** As regras parlamentares adotadas pela Igreja são as mesmas observadas pela Convenção Batista Fluminense com as devidas adaptações.
- **Art. 66º -** A Igreja manterá uma posição de independência e cooperação, em relação aos poderes públicos, e não receberá dos

governos municipal, estadual ou federal qualquer subsídio financeiro para seu sustento, nem para a consecução dos seus fins.

- **Art.** 67º A Igreja não concederá avais ou fianças e nem assumirá quaisquer obrigações estranhas as suas finalidades.
- **Art.** 68º Este Regimento Interno só poderá ser reformado no todo ou em qualquer de seus artigos, em Assembleia Geral, em cuja convocação conste expressamente, "Reforma do Regimento Interno", e nenhuma reforma poderá contrariar o Estatuto em quaisquer de seus termos.
- **Art. 69º -** Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho Administrativo e referendados pela Assembleia Geral.
- **Art. 70º -** Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação pela Igreja em Assembleia.
- O Presente Regimento foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 05 de novembro do ano de 2023 na sede da Igreja.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de novembro de 2023.

REFORMA DO ESTATUTO DA IGREJA BATISTA EM PARQUE GUARUS

CAPÍTULO IDA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS

Art.1°A IGREJA BATISTA EM PARQUE GUARUS com sede na Avenida Christovan Lysandro Albernaz, 245/251, Parque Guarus, inscrita no CNPJ. 28.876.795/0001-15 e foro na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada Igreja, é uma associação civil de caráter religioso sem fins lucrativos, fundada em seis (06)de julho, de hum mil novecentos e cinquenta e oito (1958), por tempo indeterminado e número ilimitado de membros.

Parágrafo único – São membros fundadores aqueles cujos nomes constam na ata de sua primeira assembléia realizada na ocasião de sua organização, em 6 (seis)de julho de 1958(hum mil novecentos e cinquenta e oito).

Art. 2° - A Igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como seu único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática e adota a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira.

Art. 3° - A Igreja tem as seguintes finalidades:

- I- Reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo;
- II- Estudar as Sagradas Escrituras, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual de seus membros;
- III- Cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;
- IV- Promover, pelos meios adequados, a causa da ação social cristã;
- V- Cooperar com as igrejas filiadas a Convenção Batista Brasileira;
- VI- Cooperar com a Convenção Batista Fluminense, e com a Convenção Batista Brasileira, na realização dos seus fins;
- VII- Promover, por todos os meios ao seu alcance, o estabelecimento do Reino de Deus no mundo.

- Art. 4º A Igreja se compromete a cultivar o amor e o respeito para com todos, além de desenvolver todas as finalidades indicadas no artigo anterior para com todos os seus membros, bem como familiares que desejam ou são encaminhados para à igreja.
- Art. 5° A Igreja é autônoma e soberana em suas decisões, não estando sujeita a qualquer outra Igreja, instituição ou autoridade denominacional.
- Art. 6° A Igreja poderá criar associações a ela vinculada, com personalidade jurídica própria, para desenvolver atividades específicas, dentro do seu programa de trabalho.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DA IGREJA, ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA E DESLIGAMENTO

- Art. 7° A Igreja é constituída de pessoas que professam a sua fé em Jesus Cristo, como único Salvador e Senhor, e aceitam as doutrinas bíblicas por ela defendidas e ensinadas, demonstram em suas ações diárias, práticas concernentes com a ética, a moral e boa conduta ensinados pela igreja e defendidos por ela através de sua regra de fé e doutrina.
- Art. 8° São considerados membros da Igreja, sem distinção de raça, sexo, profissão ou nacionalidade, as pessoas recebidas por decisão da Assembleia Geral, da forma que segue:
- I- pública profissão de fé "seguida de batismo";
- II- carta de transferência ou comunicação virtual por página oficial de outras igrejas filiadas à Convenção Batista Brasileira e com os mesmos princípios bíblicos;
- III- reconciliação, devidamente solicitada pela própria pessoa, cessados os motivos do desligamento;
- IV- aclamação, precedida de testemunho e compromisso aos mesmos princípios bíblicos, após noventa dias de cooperação com a igreja de acordo com o previsto no Regimento Interno, ou na impossibilidade da transferência que se trata no inciso II *retro*, desde

que ambos os casos tenham sido batizados por imersão depois de convertidos.

Parágrafo único - Casos especiais não constantes neste artigo serão decididos pela Igreja em Assembleia Geral.

Art. 9° - Perderá a condição de membro da Igreja, por justa causa, aquele que for desligado, por decisão da Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses:

I- infringir os princípios éticos, morais e da boa conduta, defendidos pela Igreja, com fundamento nas Sagradas Escrituras;

II- defender e professar doutrinas ou práticas que contrariem a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira;

III- ausentar-se dos cultos e deixar de participar das atividades eclesiásticas, por período de 180 (cento e oitenta) dias que caracterizar abandono e desinteresse pela Igreja e a obra que realiza; período este que será analisado e acompanhado pela comissão de integração.

IV- solicitar desligamento;

V- transferir-se para outra Igreja.

VI- falecimento

- §1°- A Assembleia deliberará sobre o desligamento de qualquer membro, mediante parecer, devidamente fundamentado, de uma Comissão Especial por ela eleita;
- §2°- Quando, de qualquer modo, o membro da Igreja se julgar injustiçado, terá amplo direito de defesa diante da Assembleia Geral da Igreja.
- §3°- Sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser reivindicado por aquele que deixar de ser membro da Igreja.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 10- São direitos dos membros:

I- participar das atividades da Igreja;

II- participar da Assembleia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;

III- participar dos cultos, celebrações, eventos e demais atividades promovidas pela Igreja;

IV- votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observado ser civilmente capaz quando se tratar do Artigo 16, §1º;

V- receber assistência espiritual.

Parágrafo único - A qualidade de membro da Igreja é intransferível, sob qualquer alegação.

Art. 11- São deveres dos membros:

I- sua missão; manter uma conduta compatível com os princípios éticos, morais e espirituais de acordo com os ensinos da Bíblia Sagrada;

II- exercitar os dons e talentos de que são dotados e contribuir com dízimos e ofertas, para que a Igreja atinja seus objetivos e cumpra III- exercer, com zelo e dedicação, os cargos para os quais forem eleitos:

IV- observar o presente estatuto e zelar pelo seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DAASSEMBLEIAGERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral, constituída pelos membros da Igreja, é o seu poder soberano, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I- eleger e exonerar o Pastor Titular;

II- eleger e exonerar os membros da Diretoria, bem como os diretores de outros órgãos da Igreja;

III- aprovar o orçamento anual;

IV- apreciar os relatórios periódicos e anuais da Diretoria e demais órgãos administrativos:

V- alienar por venda ou de outra forma, bem como onerar total ou parcial o patrimônio da Igreja;

VI- aceitar doações e legados;

VII- transferir a sede da Igreja;

VIII- decidir sobre a mudança do nome da Igreja;

IX- reformar o estatuto;

X- deliberar sobre a dissolução da Igreja;

XI- tomar outras decisões, que envolvam aspectos administrativos, eclesiásticos e doutrinários;

XII- resolver os casos omissos neste estatuto.

Art. 13 - A Assembleia Geral da Igreja reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§1º- As decisões da Assembleia e o processo de votação poderá ocorrer, de acordo com a sua deliberação, por:

I- aclamação;

II- levantar uma das mãos;

III- colocar-se de pé;

IV- dizer "sim" para favorecer a proposta e "não" para contrariá-la
 V- ou escrutínio secreto.

- § 2º A não ser em caso fortuito ou de força maior, as Assembleias Gerais da Igreja somente serão válidas quando realizadas em sua sede.
- Art. 14 A periodicidade da Assembleia Geral Ordinária será fixada no calendário da Igreja, podendo ser realizada com qualquer número de membros presentes.
- Art. 15 A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente ou seu substituto, quando se fizer necessário e com antecedência mínima de 14 (catorze) dias.
- Art. 16 A Assembleia Geral Extraordinária será realizada com o quórum 1/3 (um terço) dos membros da Igreja, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável da maioria absoluta, exceto nas situações especiais previstas neste estatuto.
- §1°- Nos casos de eleição e exoneração do Pastor Titular, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, alienação da sede e reforma do presente Estatuto, o quórum será da metade mais um dos membros da Igreja, civilmente capazes, em primeira convocação, de 35% (trinta e cinco por cento) em segunda

- convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, e de 30% (trinta por cento) em terceira convocação, também 45 (quarenta e cinco) minutos após a primeira convocação.
- §2º- As decisões sobre os assuntos a, que se refere o parágrafo 1º serão tomadas pelo voto favorável de 60% (sessenta por cento) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária.
- § 3° Para deliberar sobre a dissolução da Igreja será necessário o voto favorável de 80% dos seus membros civilmente capazes, em 2 (duas) Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas com intervalo de 3 (três) meses, devendo a convocação ser feita, expressamente para esse fim, com ampla publicidade, inclusive pela imprensa denominacional, observada a antecedência de 30 (trinta) dias para a convocação.
- §4°- Os membros assinarão o Livro de Presença, para verificação de quórum.
- §5°- Em qualquer deliberação, o resultado final da votação deverá ser fiel e integralmente registrado em ata.
- §6° Na apreciação dos assuntos levados ao plenário da Assembleia Geral, a Igreja adotará as Regras Parlamentares da Convenção Batista Brasileira, podendo adaptá-las à sua realidade, se julgar necessário fazê-lo.
- Art. 17 A Diretoria deverá acolher representação que lhe seja dirigida por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros da Igreja solicitando a convocação da Assembleia Geral, para apreciar assuntos expressos na representação.

CAPITULO V

DA DIRETORIA

Art. 18 - Ressalvadas a competência e as prerrogativas da Assembleia Geral, como poder soberano que o é, a administração da Igreja será exercida por uma Diretoria composta de: Presidente, Primeiro Vice-presidente; Segundo Vice-presidente; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Terceiro Secretário, Primeiro Tesoureiro; Segundo Tesoureiro; Terceiro Tesoureiro.

- Art. 19 O mandato da Diretoria é de três anos, exceto o cargo de Presidente que será exercido pelo Pastor, por tempo indeterminado, a juízo da Assembleia Geral.
- Art. 20 As datas para eleição e posse da Diretoria, bem como dos diretores de outros órgãos existentes serão fixadas no calendário anual da Igreja.

Art. 21- Compete ao Presidente:

l- superintender, organizar, elaborar e supervisionar as atividades da Igreja;

II- convocar e presidir a Assembleia Geral;

III- representar a Igreja, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

IV- participar das reuniões de qualquer ministério ou órgão da Igreja, na qualidade de membro ex-ofício;

V- assinar, com o Secretário, as atas da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;

VI- abrir, movimentar e encerrar contas bancárias juntamente com o Primeiro e Segundo Tesoureiro;

VII- apresentar à Assembleia Geral relatório periódico e anual das atividades da Igreja;

VIII- tomar decisões, juntamente com a Diretoria, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, *adreferendum* da Assembleia Geral;

IX- assinar escritura de compra e venda de imóveis, juntamente com o Primeiro Tesoureiro e o Primeiro Secretário, ou seus substitutos.

X- cumprir e fazer cumprir este estatuto.

XI- contratar e demitir qualquer funcionário.

Art. 22- Compete aos Vice-presidentes, na ordem de eleição, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências.

Art.23-Compete ao Primeiro Secretário:

I- lavrar e assinar as atas da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;

II- manter em ordem os arquivos, livros, cadastros e o fichário do rol de membros da Igreja.

III- assinar, juntamente com o Presidente e o Tesoureiro, escritura de Compra e Venda de Imóveis.

- Art. 24 Compete ao Segundo Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e eventuais ausências e auxiliar o Primeiro Secretário em suas tarefas na mesa.
- Art. 25 Compete ao Terceiro Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Segundo Secretário e sucessivamente o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e eventuais ausências e auxiliar o Primeiro Secretário em suas tarefas na mesa.
- Art. 26 Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I- receber e escriturar as contribuições financeiras destinadas à Igreja;

II- fazer os pagamentos autorizados pela Igreja;

III- abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o SegundoTesoureiro e o Presidente;

IV- elaborar e apresentar relatórios periódicos e anuais à Assembleia Geral.

V- assinar, juntamente com o Presidente e o Secretário, escritura de Compra e Venda de Imóveis.

- Art. 27 Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro, na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.
- Art. 28 Compete ao Terceiro Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro, na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências do Segundo Tesoureiro.
- Art. 29 Nenhum membro da Diretoria receberá salário pelas atividades exercidas.
- Art. 30 A Igreja adotará um Regimento Interno em que serão definidos a estrutura, os objetivos e funcionamento dos diferentes ministérios, do Conselho Administrativo e demais órgãos existentes.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

- Art. 31- A Igreja contará com um Conselho Administrativo, constituído pela Diretoria da Igreja, diretores dos órgãos internos e outros membros a critério da Igreja.
- §1°- A direção do Conselho será exercida pela Diretoria da Igreja.
- § 2° O Conselho Administrativo reunir-se-á, periodicamente, para tratar de assuntos relacionados com o planejamento geral, supervisionar os diversos órgãos da Igreja, preparar a pauta da Assembleia Geral Ordinária, além de outras atividades.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

- Art. 32 A Igreja elegerá para um triênio em Assembleia Geral, um Conselho Fiscal, constituído de 5 (cinco) membros, com as seguintes atribuições:
- I- examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e anuais, elaborados pela Tesouraria;
- II- acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;
- III- examinar, periodicamente, os relatórios financeiros, os lançamentos de todas as contas da Igreja, recolhimentos legais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembleia Geral:
- IV- recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.

CAPÍTULO VIII

DOS MINISTÉRIOS

Art. 33- O Ministério Pastoral, orientação espiritual da igreja, e bem assim a direção de cultos, caberá ao pastor titular, que observará o que preceitua nas Escrituras Sagradas,os termos deste Estatuto e do regimento interno.

- §1°- As atribuições do Pastor Titular serão definidas no Regimento Interno.
- §2°- A remuneração do Pastor Titular será exclusivamente em decorrência das suas atividades ministeriais.
- §3º- Para exercer o Ministério Pastoral é necessário que o pastor esteja inscrito com carteira da OPBB em dia e participando, integrado na seção regional, devendo apresentar declaração de fidelidade doutrinária.
- Art. 34 Para o exercício do ministério em áreas específicas, o Pastor poderá nomear ministros auxiliares referendados pela Assembleia Geral.
- Art. 35 A Igreja poderá criar, quando julgar necessário, novas áreas de trabalho, outros órgãos, bem como departamentos e comissões permanentes, cujas estruturas e finalidades serão definidos no Regimento Interno.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÓNIO E DA RECEITA

- Art. 36- O patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis, imóveis e outros compatíveis com sua natureza e missão.
- Art. 37- Os recursos para manutenção da Igreja são oriundos dos dízimos, ofertas e contribuições dos seus membros, por ato de fé, não podendo ser reivindicados, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.
- Art. 38- A Igreja poderá receber, por decisão da Assembléia Geral, doações e legados, que deverão ser aplicados, exclusivamente, na consecução de suas finalidades e objetivos.

CAPÍTULO X

DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS

Art. 39 - Ocorrendo divergências entre os membros da Igreja, no tocante às práticas eclesiásticas e às doutrinas batistas, como expostas na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, que causem divisões, os bens patrimoniais

ficarão na posse, domínio e administração do grupo que permanecer fiel às mencionadas práticas e doutrinas, mesmo que seja constituído pela minoria.

Parágrafo único - De igual modo, o nome "Igreja Batista em Parque Guarus" será de uso exclusivo do grupo fiel às doutrinas batistas acima referidas, cabendo- lhe, também, as seguintes prerrogativas:

I- permanecer na posse e domínio do templo e demais imóveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiásticas e administrativas;

II- eleger outra Diretoria, inclusive um novo Pastor se as circunstâncias o exigirem

III- exercer todos os direitos e prerrogativas previstos neste estatuto e na lei.

Art. 40 - Configurada qualquer das hipóteses previstas no artigo 39, o julgamento do litígio será feito por um Concílio Decisório, constituído de 10 (dez) pastores indicados pela Convenção Batista Fluminense, através do seu órgão representativo.

Parágrafo único- O Concílio Decisório será criado mediante exposição, devidamente fundamentada e encaminhada ao órgão de representação acima referido.

- Art. 41 O processo de instrução e julgamento terá início, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que a representação chegar à Convenção.
- §1°- Na sua primeira reunião o Concílio Decisório elegerá o Presidente e dois secretários para os devidos fins.
- §2° O Concílio Decisório poderá realizar suas reuniões na sede da Igreja ou fora dela.
- §3°- As decisões do Concílio Decisório são irrecorríveis, entrando em vigor imediatamente.
- §4°- O grupo que, de qualquer maneira, se opuser ao processo aqui estabelecido, será considerado vencido, ficando sujeito às sanções previstas neste estatuto e na lei.

- Art. 42 O Concílio Decisório terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que tenha sido constituído, e a fim de apurar os fatos decisórios fará o uso das provas em direito admitidas.
- Art. 43 Enquanto não forem sanadas as divergências doutrinárias, o grupo infiel não poderá deliberar sobre os seguintes assuntos:
- I- alienação por venda ou de outra forma, bem como oneração total ou parcial do patrimônio da Igreja;
- II- desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais na Igreja;
- III- reforma do estatuto ou qualquer outro documento normativo; IV- mudança da sede;
- V- alteração do nome da Igreja.

CAPÍTULO XDAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Os membros da Igreja não respondem individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas, bem como, reciprocamente, a Igreja não responde pelas obrigações assumidas por seus membros.

Parágrafo único - Não haverá solidariedade da Igreja quanto às obrigações contraídas por outras igrejas, instituições denominacionais, assim como Associações e Convenções que esteja filiada.

- Art. 45 A Igreja não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.
- Art. 46 -A Igreja só poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades, observado o disposto nos artigos 2° e 3° deste Estatuto.
- Art. 47 Na hipótese de dissolução da Igreja, respeitados os direitos de terceiros, o patrimônio líquido será destinado à Convenção Batista Fluminense, e, na sua falta, à Convenção

Batista Brasileira ou outra associação denominacional que venha sucedê-las.

- Art. 48 O presente artigo, bem como o *caput* do artigo 2º e os artigos 3°; 16 § 3°; 39 e Parágrafo Único e seus incisos; 40; 43 e seus incisos; 46 e 47, são irreformáveis.
- Art 49 A Igreja reconhece o casamento como instituição divina, originada de Deus na ocasião da formação do homem, tendo esta o compromisso de abençoar e sancionar os sagrados laços do matrimônio, considerando-o como digno de honra conforme o texto de Hebreus 13:4(versão Bíblica ARC 1995).
- Art. 50 Só será realizada a celebração de casamentos monogânicos, entre um homem e uma mulher, biologicamente considerados, conforme preceitua a palavra de Deus, registrada em Gênesis 2:24 e no evangelho de Marcos 10.6-8 (versão Bíblica ARC 1995).
- § 1º A Igreja não reconhece a união conjugal de pessoas do mesmo sexo biológico.
- § 2º A responsabilidade de oficiar os casamentos religiosos é do pastor da Igreja, ou dos pastores auxiliares, ou pastores por ele autorizados.
- Art. 51 O casamento entre homem e mulher, biologicamente considerados, só poderá ser celebrado quando pelo menos um dos nubentes for membro da igreja.
- Art. 52 Este estatuto entrará em vigor após o seu registro no Cartório das Pessoas Jurídicas, e só poderá ser reformado pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, observadas as condições e exigências previstas no artigo 16, parágrafo 1° e parágrafo 2°.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de outubro de 2023.